

LIVRO DE POLÍTICAS

ÍNDICE

▪ POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE

SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

- Política de Sustentabilidade
- Política de Inovação

ÁREA ECONÔMICA E DE BOA GOVERNANÇA

- Política Anticorrupção
- Política de Prevenção de Delitos e Antissuborno
- Política Antitruste
- Política de Controle e Gestão de Riscos
- Política de Qualidade
- Política Fiscal
- Política sobre o funcionamento do Canal ético

ÁREA SOCIAL

- Política de Relacionamento com Grupos de Interesse
- Política de Direitos Humanos
- Política de Recursos Humanos e Prevenção de Riscos Ocupacionais
- Política de Ação Social
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

ÁREA AMBIENTAL

- Política Ambiental
- Política de Biodiversidade
- Política de Mudanças Climáticas
- Política de Águas
- Política da Economia Circular

▪ OUTRAS POLÍTICAS

- Política Geral de Comunicação ACCIONA.
- Política de Composição do Conselho de Administração
- Política de Remuneração dos Conselheiros da ACCIONA, S.A.
- Política de Proteção de Dados Pessoais e Garantia de Direitos Digitais na ACCIONA.
- Política de Cibersegurança
- Política de Gestão e Preservação Documental

1

POLÍTICAS DE
SUSTENTABILIDADE

SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Declaração de intenções

Este documento atua como uma política global que estabelece os princípios gerais para as demais políticas de sustentabilidade da ACCIONA.

O compromisso da ACCIONA com a sustentabilidade é entendido como uma aposta no progresso social, no equilíbrio ambiental e no crescimento econômico.

A ACCIONA é uma empresa global que procura dar resposta às principais necessidades da sociedade, fornecendo energia renovável, infraestrutura, água e serviços. Essa aposta no desenvolvimento sustentável como centro dos negócios faz dela uma organização capaz de gerar valor compartilhado de longo prazo para os seus diferentes grupos de interesse.

A ACCIONA segue os 20 princípios do Pacto Global das Nações Unidas (Global Compact), relacionados aos direitos humanos, trabalhistas, ambientais e da luta contra a corrupção.

Além disso, o compromisso da ACCIONA se traduz na sua contribuição para a realização dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Princípios

- **Agente de mudança** - A ACCIONA responde aos desafios globais e às tendências que afetam seus negócios através da sua estratégia de sustentabilidade, fornecendo soluções para as principais necessidades da sociedade.
- **Longo prazo** - A ACCIONA entende a sustentabilidade como uma aposta de longo prazo que reforça o princípio de solidez econômica e financeira.
- **Ética** - A ACCIONA estabelece que todas as suas relações com terceiros devem ser regidas por um comportamento ético, honesto, íntegro e transparente.
- **Governança** - Na ACCIONA, as ações de sustentabilidade são promovidas e conduzidas pelos mais altos órgãos de governança da empresa.
- **Integração da sustentabilidade** - A ACCIONA entende que a sustentabilidade deve estar presente em todas as áreas de negócios e níveis organizacionais da empresa, transmitindo essa cultura aos clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas.
- **Cultura de gestão de riscos e oportunidades** - A ACCIONA promove a inclusão dos resultados da análise e da avaliação de riscos e oportunidades dentro da estratégia e da tomada de decisões.
- **Respeito aos direitos humanos fundamentais** - A ACCIONA respeita e contribui para a proteção dos direitos humanos fundamentais reconhecidos internacionalmente, com o objetivo de não ser cúmplice de qualquer forma de abuso ou violação desses direitos.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

- **Criação de valor para a sociedade** - A ACCIONA busca agregar valor às áreas geográficas onde atua, desenvolvendo modelos de negócio que contribuem para o desenvolvimento social local e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- **Cuidado com o meio ambiente** - A ACCIONA, com uma abordagem preventiva e com o objetivo de reduzir o impacto de suas operações, busca o mais alto nível de eficiência ambiental em todos os projetos que realiza.
- **Luta contra as mudanças climáticas** - O combate às mudanças climáticas é uma prioridade estratégica para a ACCIONA, gerando energia renovável, promovendo a eficiência energética, mitigando os efeitos adversos das mudanças climáticas e oferecendo mecanismos de adaptação.
- **Inovação** - A ACCIONA fomenta a inovação como um dos pilares do desenvolvimento de negócios, promovendo a busca por soluções sustentáveis nas áreas tecnológica e operacional.
- **Diálogo com grupos de interesse** - A comunicação e o diálogo são os alicerces do relacionamento da ACCIONA com seus grupos de interesse, a fim de conhecer as suas necessidades e dar resposta às suas expectativas.
- **Transparência na comunicação e na prestação de contas** - A ACCIONA fornece informações transparentes, precisas e rigorosas aos seus grupos de interesse.

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

Declaração de intenções

Na ACCIONA, a inovação é uma prioridade como fator diferenciador e impulsionador da mudança. Consciente de que a competitividade, a internacionalização e o desenvolvimento sustentável estão ligados à inovação, a ACCIONA se compromete a continuar fazendo esforços, alocando recursos e promovendo a inovação aberta para incorporar soluções de vanguarda e trabalhar na identificação constante de oportunidades tecnológicas e empresariais que permitam gerar valor e fortalecer os negócios existentes.

Essa abordagem é realizada a partir dos valores estratégicos de excelência, inovação, sustentabilidade e conformidade legal.

Princípios

- **Compromisso e promoção pela Administração** - A atividade de pesquisa e inovação é promovida pelo mais alto nível de gestão, alocando os recursos financeiros e humanos necessários para o seu desenvolvimento efetivo.
- **Cultura de inovação** - Uma cultura de inovação é promovida através da comunicação e da promoção da participação dos funcionários através de iniciativas internas.
- **Orientação para a melhoria contínua** - A ACCIONA direciona seus esforços para a criação de valor, crescimento dos negócios, satisfação de nossos clientes e contribuição para o desenvolvimento sustentável.
- **Busca de oportunidades** - Através de uma estreita colaboração entre as unidades organizacionais de inovação e os gerentes de negócios, incorporando a inovação aberta, bem como através do uso de esquemas estruturados de transferência de conhecimento.
- **Monitoramento de impacto, acompanhamento e análise de resultados** - A ACCIONA faz um acompanhamento constante da sua atividade de pesquisa e inovação através da introdução de métricas de controle, da garantia de conformidade com os requisitos aplicáveis e do estabelecimento de um processo para identificar melhorias para sua análise e implementação.
- **Promoção da colaboração e alianças com terceiros através de acordos estratégicos e busca de sinergias.**
- **Promoção da inovação científica** - A ACCIONA participa ativamente da promoção do progresso científico, desde a comunicação interna de suas ações até a participação em eventos internacionais com a comunidade científica.
- **Proteção da Propriedade Intelectual** - A ACCIONA promoverá a proteção da propriedade industrial e intelectual, desenvolvida no âmbito de suas atividades de inovação e de seu negócio.

2

POLÍTICAS DE
SUSTENTABILIDADE

ÁREA ECONÔMICA
E DE BOA
GOVERNANÇA

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Declaração de intenções

Através das diferentes Normas Internas de Conduta, a ACCIONA estabelece que todos os funcionários devem se pautar por um comportamento ético, honesto, íntegro e transparente. Devem implementar ações e tomar decisões em caso de qualquer ato de corrupção ou suborno por parte de funcionários e terceiros atuando em nome da empresa.

Como membro do Pacto Global das Nações Unidas, a ACCIONA expressa publicamente seu apoio e respeito aos princípios fundamentais contra a corrupção incluídos na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, bem como o uso do Guia de Relatório do Pacto Global baseado no Princípio 10 da luta contra a corrupção, comprometendo-se a combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão ou incitação ao crime, suborno, conflito de interesses, tráfico de influências, falsificação de documentos, lavagem de dinheiro, uso de informação privilegiada e fraude, fruto de qualquer prática acima mencionada.

Princípios

- **Cultura de integridade** - Consciente da importância da prevenção e detecção da corrupção, a ACCIONA promove uma cultura de integridade dentro da empresa através da formação e divulgação de condutas éticas.
- **Atenção nos negócios** – A ACCIONA regula seus presentes, convites e atenção ao lidar com funcionários públicos de acordo com as Normas sobre Despesas da ACCIONA. Convites para atos, eventos, etc., estarão dentro das regras gerais de austeridade que emanam destas diretrizes sem que, de modo algum, possam ser interpretados de forma diferente do que deveriam ser: uma demonstração da atenção dada às pessoas que foram convidadas.
- **Conflito de interesses** - A ACCIONA baseia seu relacionamento com seus funcionários na lealdade originada em interesses comuns. Por isso, respeita a participação de seus funcionários em atividades não relacionadas com a empresa de qualquer natureza, desde que estejam dentro da legalidade e não entrem em conflito ou concorram com suas funções como funcionários da ACCIONA.
- **Sistema de pagamentos** - Os funcionários não podem receber, oferecer ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento em dinheiro, em espécie ou qualquer outro benefício, a qualquer pessoa a serviço de qualquer entidade, pública ou privada, de partidos políticos ou candidato a cargo público, com a intenção de obter ou manter, ilícitamente, negócios ou outras vantagens.
- **Uso de informações privilegiadas** - Todos os funcionários devem manter a mais estrita confidencialidade sobre todas as informações privadas a que eles tenham acesso em consequência do desempenho de sua atividade profissional e devem abster-se de usá-las indevidamente em benefício próprio ou de terceiros.
- **Ética nos relacionamentos** – A ACCIONA estabelecerá seus relacionamentos com terceiros, clientes, parceiros, fornecedores e administrações públicas com base na ética profissional. A ACCIONA, dentro de sua cadeia de suprimento, exige em suas conversações e acordos contratuais, princípios éticos de seus fornecedores, que incluem normas anticorrupção.
- **Garantia de transparência e prestação de contas** – Os serviços e as operações da ACCIONA serão regidos por controles de transparência, bem como pelo relatório de suas atividades. Nenhuma contribuição da empresa será usada como um meio para encobrir um pagamento indevido, suborno ou qualquer uma das práticas rejeitadas por esta política.
- **Controle, denúncia e acompanhamento** – Através do departamento de Auditoria Interna e através de sistemas integrados de controle orçamentário, são realizados a prevenção, a fiscalização e o controle dos registros contábeis que refletem os pagamentos, despesas, transações e alienações de ativos pela empresa. A ACCIONA identifica e controla qualquer ação suscetível de descumprir as normas. Além disso, a empresa disponibiliza um Canal Ético para funcionários e terceiros como forma de denunciar qualquer comportamento mencionado nesta política, promovendo a integridade e a responsabilidade diante de eventos corruptos.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE DELITOS E ANTISSUBORNO

O Conselho de Administração da ACCIONA, S.A. (a "Empresa") é responsável pela formulação das políticas e estratégias gerais da empresa. No exercício dessas responsabilidades e em congruência com os princípios de atuação e conduta ética estabelecidos no Código de Conduta, o Conselho aprova esta Política de Prevenção de Delitos e Antissuborno ("A Política de Prevenção de Delitos").

Finalidade

A Política de Prevenção de Delitos destina-se a dar a todos os administradores, dirigentes e funcionários das empresas pertencentes ao Grupo, bem como a terceiros a elas relacionados, uma mensagem categórica de oposição à prática de qualquer ato ilícito, bem como de disposição do Grupo em cumprir a legislação penal vigente. Esta Política de Prevenção de Delitos, em conjunto com a política anticorrupção e o Código de Conduta, reitera o compromisso do Grupo com a não tolerância às atividades ilícitas, a vigilância permanente através do estabelecimento de medidas voltadas para sua prevenção e detecção, a manutenção de mecanismos eficazes de comunicação e conscientização para todos os funcionários e o desenvolvimento de uma cultura empresarial baseada na ética e no cumprimento das normas. Para o desenvolvimento desta Política de Prevenção de Delitos, o Grupo dispõe de processos e sistemas de controle interno que permitem identificar os riscos criminais a que está exposto devido a sua atividade, bem como reduzir razoavelmente a probabilidade de seu cometimento, e que também se estendem à prevenção e controle de outras fraudes, infrações administrativas e irregularidades graves, tudo no âmbito do processo de melhoria contínua e cumprimento dos requisitos das normas internas, incluindo sua revisão e adaptação quando necessário. O objetivo da estrutura de controle estabelecida é, por um lado, aprovar devidamente um comportamento, em termos de prevenção criminal, que evidencie a cultura organizacional de respeito às leis, proibindo a prática de atos criminosos e assegurando a mitigação ou redução de condutas irregulares, e por outro, reforçar o compromisso, já existente, de trabalhar contra a fraude, a corrupção e as condutas criminosas em todas as suas manifestações.

Área de aplicação

Esta Política de Prevenção de Delitos é aplicável a todos os administradores, dirigentes e funcionários da Empresa e das demais empresas integrantes do Grupo, bem como a todas as atividades desenvolvidas (Construção Civil, Gestão do Ciclo da Água, Projetos Industriais, Serviços, Geração e comercialização de energia elétrica a partir de fontes renováveis, Gestão imobiliária, Serviços logísticos e de transporte, Produção de vinho e Gestão de fundos de investimento). O Grupo possui um modelo de governança no qual as responsabilidades executivas descentralizadas são assumidas pelas holdings do Grupo, com a autonomia necessária para realizar a gestão ordinária e a gestão eficaz de cada um dos negócios e a responsabilidade pelo seu controle ordinário, sem prejuízo de uma coordenação adequada para assegurar a implementação e o acompanhamento dos princípios de atuação reunidos nesta Política de Prevenção de Delitos em todos os níveis do Grupo. As holdings são responsáveis por divulgar, implementar e assegurar o acompanhamento das políticas, estratégias e diretrizes gerais do Grupo em cada um dos seus respectivos países e em relação aos negócios que cada uma agrupa, levando em conta suas características e singularidades. As empresas podem aprovar, quando apropriado, a sua própria Política de Prevenção de Delitos para cumprir os requisitos aplicáveis de acordo com a legislação aplicável no país em que exercem suas atividades, que deverá, em todo caso, estar de acordo com os princípios reunidos nesta Política de Prevenção de Delitos.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE DELITOS E ANTISSUBORNO

Por outro lado, pessoas que atuam como representantes do Grupo em empresas e entidades não pertencentes a ele promoverão, na medida do possível, a implementação de estruturas de controle para a prevenção da prática de crimes, semelhantes aos das empresas do Grupo.

Princípios de atuação

Os princípios que regem a Política de Prevenção de Delitos são os seguintes:

- Integrar e coordenar o conjunto de ações necessárias para prevenir e combater tanto a possível prática de atos ilícitos como, no geral, possíveis situações irregulares ou fraudulentas, tendo isso como um elemento fundamental do Código de Conduta e em consonância com a Política Anticorrupção.
- Manter canais internos adequados para favorecer a comunicação de possíveis irregularidades.
- Atuar, em todos os momentos, sob a proteção da legislação vigente e dentro do marco estabelecido pelo Código de Conduta, em conformidade com as normas internas da Empresa.
- Promover uma cultura preventiva baseada no princípio de "tolerância zero" para a prática de atos ilícitos e na aplicação dos princípios de atuação e conduta ética estabelecidos no Código de Conduta.
- Assegurar que os órgãos encarregados de supervisionar e controlar a aplicação da Política de Prevenção de Delitos tenham recursos, autonomia e autoridade e independência suficientes para monitorar o funcionamento e o cumprimento de maneira eficaz e proativa, sem prejuízo das responsabilidades que correspondem a outros órgãos e gerências da empresa e, conforme o caso, aos órgãos administrativos e dirigentes das empresas que desenvolvem os negócios do Grupo.
- Investigar qualquer denúncia de ato alegadamente criminoso, fraudulento ou irregular, o mais brevemente possível, garantindo a confidencialidade e proteção do denunciante e os direitos das pessoas investigadas.
- Instituir o dever de informar sobre qualquer fato que constitua um possível ato ilícito penal ou irregularidade através dos canais estabelecidos para este fim.
- Implementar programas de formação adequados, presenciais e on-line, ou por qualquer outro método que seja apropriado, sobre os deveres impostos pela legislação aplicável, com periodicidade suficiente para garantir a atualização de seus conhecimentos nessa área.
- Sancionar disciplinarmente, em conformidade com as disposições de acordos coletivos e legislação aplicável, as ações que envolvam violações das disposições do Código de Conduta, da Política de Prevenção de Delitos e das normas internas.

POLÍTICA ANTITRUSTE

Declaração de intenções

A ACCIONA entende e respeita a coexistência nos mercados de empresas concorrentes, pois promove a qualidade de bens, serviços e preços.

Como empresa regida pela ética e transparência empresarial, a ACCIONA rejeita qualquer forma de concorrência desleal, entendida como o estabelecimento de acordos entre concorrentes, acordos entre compradores e vendedores ou o abuso de posição dominante nos mercados.

O alcance desta política inclui todos os países e mercados onde a ACCIONA desenvolve suas atividades, prestando especial atenção àqueles lugares onde existe um risco identificado de violação da livre concorrência.

Princípios

- **Adoção de medidas regulatórias** - A ACCIONA busca o cumprimento e a promoção de medidas regulatórias destinadas a atenuar, reduzir e evitar comportamentos anticoncorrenciais e mecanismos de fixação de preços.
- **Concorrência leal** – A ACCIONA adota uma posição de rejeição de qualquer prática de concorrência desleal, como dumping, desvio de clientela, disseminação de informações falsas sobre um concorrente, fraude, imitação, abusos de uma posição preferencial no mercado e ações dos Estados focadas em beneficiar certas empresas, corrigindo, caso contrário, tais atitudes.
- **Luta contra o monopólio** - Implementar práticas que evitem situações de monopólio e promover a livre concorrência.
- **Regulamentação de acordos** - A ACCIONA incentiva a não adoção de acordos com empresas concorrentes para fixar preços, dividir mercados, fraudar licitações ou restringir a produção.
- **Cooperação com as autoridades** - A ACCIONA colaborará ativamente com as autoridades competentes na erradicação das condutas que possam ser comprovadas.
- **Atuação local** - A ACCIONA se compromete a tomar as medidas necessárias para garantir um fluxo de serviços e operações adequado às características de mercado do país e do local onde atua.

POLÍTICA DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS

Declaração de intenções

O Conselho de Administração da ACCIONA promove o processo de gestão de riscos com o objetivo de identificar e avaliar os possíveis eventos que possam afetar a Empresa, gerenciando-os dentro dos limites de tolerância aceitos e fornecendo garantia razoável sobre a realização dos objetivos.

A Política de Controle e Gestão de Riscos busca orientar e direcionar o conjunto de ações organizacionais, estratégicas e operacionais que permitem ao Conselho de Administração definir com precisão o nível de risco aceitável, para que os gerentes das diferentes linhas de negócios possam maximizar a rentabilidade da empresa, a preservação ou aumento de seu patrimônio e recursos próprios e a certeza de sua realização acima de certos níveis, evitando que eventos incertos e futuros possam influenciar negativamente a realização dos objetivos.

Ela abrange todos os riscos associados às atividades desenvolvidas pelas linhas de negócios da ACCIONA em todas as áreas geográficas nas quais desenvolve suas atividades e é aplicável em todas as empresas nas quais possui controle efetivo que integram o Grupo ACCIONA. Além disso, nas empresas investidas que não pertencem ao Grupo, os princípios e diretrizes serão coerentes com aqueles estabelecidos através desta Política de Controle e Gestão de Riscos.

Princípios

- A estrutura do processo de gestão de riscos do Grupo ACCIONA é uma representação de como o grupo gerencia o risco. A Direção Geral de Finanças e Riscos é responsável pela elaboração da estrutura de atuação, a fim de:
- Homogeneizar a identificação, a classificação, a avaliação, a gestão e o acompanhamento dos riscos das diferentes divisões e dos riscos denominados como corporativos ao afetar o Grupo como um todo.
- Elaborar um relatório integrado que permita a identificação e o monitoramento dos principais riscos.
- Alinhar os níveis de tolerância ao risco com os objetivos do Grupo, permitindo atingir esses objetivos com uma volatilidade controlada e reduzindo a vulnerabilidade a eventos adversos.
- Melhorar as decisões de resposta ao risco, protegendo os resultados e a reputação do Grupo.

Qualquer ação que vise identificar, avaliar, priorizar, tratar, revisar ou controlar riscos deverá ser enquadrada dentro do Sistema de Gestão de Riscos e cada área e divisão é responsável pela adoção e aplicação da estrutura e das políticas relacionadas à gestão de riscos atendendo aos seguintes princípios:

- **Promoção de uma cultura de risco-oportunidade na gestão da Empresa através do Sistema de Gestão de Riscos.**
- **Integração** – Inclusão dos resultados da análise e avaliação de risco dentro da estratégia da ACCIONA. A gestão de riscos será integrada aos principais processos comerciais para garantir uma análise coerente na tomada de decisões.
- **Nível de tolerância** - A ACCIONA favorecerá a realização dos objetivos comerciais dentro do nível de tolerância ao risco aceito.
- **Responsabilidade** - A gestão de riscos é responsabilidade de todos os funcionários do Grupo ACCIONA e cada funcionário deve entender os riscos que estão dentro da sua esfera de responsabilidade e gerenciá-los dentro dos limites de tolerância estabelecidos.
- **Defesa de interesses** - A gestão de riscos defenderá os interesses de acionistas, clientes e outros grupos de interesse da empresa.

POLÍTICA DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS

- **Prestação de contas** - A gestão de riscos fará a prestação de contas e a responsabilização de forma transparente dos riscos do grupo e de suas unidades operacionais, bem como do funcionamento dos sistemas desenvolvidos para o seu controle junto aos reguladores e principais agentes externos.
- **Compliance**- Respeito e cumprimento das normas internas e da legislação vigente, com foco especial na Governança Corporativa, no Código de Ética, no Plano de Tolerância Zero com a Corrupção e na Prevenção de Riscos Penais.
- **Compromisso** - A gestão de riscos está comprometida com o desenvolvimento sustentável, identificando, avaliando e gerenciando os efeitos ambientais, sociais e éticos das atividades do Grupo.
- **Atualização, Tratamento e Otimização de Recursos** – A atualização e o tratamento dos riscos serão realizados através da coordenação dos fluxos de informação com as linhas de negócios, bem como da otimização dos recursos dedicados a esta gestão. É responsabilidade de cada Divisão divulgar os riscos significativos atuais ou potenciais no momento apropriado e assegurar que as informações de gestão de riscos sejam fornecidas conforme apropriado.
- **Revisão periódica** - O Comitê de Auditoria do Grupo ACCIONA realizará uma avaliação formal dos riscos anualmente para cada uma de suas Divisões e para o Grupo como um todo.

POLÍTICA DE QUALIDADE

Declaração de intenções

A ACCIONA se compromete em agregar valor aos seus grupos de interesse através da excelente gestão de seus processos, sendo responsável por garantir o cumprimento dos requisitos de aplicação, legais e voluntários, os quais a empresa se obriga a cumprir, sendo referência na aplicação de boas práticas, considerando como prioridade a necessidade de melhoria contínua da qualidade de seus produtos e serviços, bem como dos diversos sistemas de gestão implantados.

Essa cultura de qualidade e eficiência nas operações se estende por todas as Divisões e países nos quais a ACCIONA atua.

Princípios

- **Liderança** - A alta administração da empresa assume a liderança e o compromisso com a gestão da qualidade em toda a organização.
- **Alinhamento estratégico** - Os objetivos de qualidade estabelecidos estão alinhados com a Política da Qualidade, bem como com a missão, visão e estratégia da empresa.
- **Gestão de riscos e oportunidades** - A empresa gerencia os riscos e as oportunidades identificados em seus processos para alcançar os resultados previstos, reduzir os efeitos negativos e aproveitar as oportunidades à medida que elas surgem.
- **Satisfação dos clientes e demais grupos de interesse** - A ACCIONA ouve seus clientes e demais grupos de interesse, identificando suas necessidades e expectativas e levando-as em conta no desempenho de suas atividades, de forma a oferecer-lhes produtos e serviços de sua total satisfação, incentivando a criação de relacionamentos de longo prazo mutuamente benéficos.
- **Máxima qualidade e uso seguro de produtos e serviços** - A ACCIONA aplica o máximo rigor na execução de suas atividades para garantir a qualidade e a confiabilidade de seus produtos e serviços, garantindo o uso seguro para clientes e usuários.
- **Melhoria contínua** - A Empresa fomenta a inovação e o desenvolvimento de projetos específicos para melhorar seus processos, que permitem identificar boas práticas e lições aprendidas, criando uma cultura de busca permanente de eficiência nas operações.

POLÍTICA FISCAL

O Conselho de Administração da ACCIONA S.A. (a “**Empresa**”) tem a responsabilidade de formular as políticas e estratégias gerais da Companhia, que contêm as diretrizes que regem a atuação da Empresa e das empresas integradas ao grupo cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Empresa (o “**Grupo**”). Além disso, cabe ao Conselho de Administração - como competência indelegável - aprovar a estratégia fiscal do Grupo, bem como os investimentos ou operações que, pelo seu elevado montante ou características, tenham especial relevância fiscal.

No exercício dessas responsabilidades, e no âmbito da lei e dos *Estatutos Sociais*, e em consonância com os princípios de atuação estabelecidos no Código de Conduta, o Conselho de Administração aprova esta *Política fiscal corporativa* (a “**Política**”).

Essa Política integra o conteúdo da Estratégia Fiscal do Grupo ACCIONA de 26 de novembro de 2015, cujo principal objetivo é a criação de valor para os seus acionistas no que diz respeito à tributação global do Grupo, em conformidade com os requisitos da Lei Espanhola de Sociedades de Capital e adaptando-a aos requisitos do regulamento UNE 19602:2019.

FINALIDADE

Esta Política tem como objetivo concretizar a estratégia fiscal da Empresa, baseada na excelência e no compromisso com a aplicação de boas práticas tributárias, no âmbito da estrutura societária e da governança do Grupo.

A estratégia fiscal da Empresa consiste basicamente em garantir o cumprimento da regulamentação tributária aplicável e em assegurar uma adequada coordenação das práticas fiscais das empresas do Grupo, tudo no âmbito da concretização do interesse societário e do apoio a uma estratégia empresarial de longo prazo que evite riscos e ineficiências fiscais na execução das decisões de negócio.

Para tal, a Empresa tem em consideração todos os interesses legítimos, incluindo os públicos, que se confluem na sua atividade. Neste sentido, os impostos que o Grupo paga nos países e territórios em que opera constituem a sua principal contribuição para a sustentação dos encargos públicos e, portanto, uma das suas contribuições para a sociedade.

A *Política* reitera o compromisso do Grupo com a não tolerância de atividades ilícitas, proibindo a prática dolosa de infrações fiscais; a vigilância permanente mediante o estabelecimento de medidas que visem a sua prevenção e deteção; a manutenção de mecanismos de comunicação eficazes e a conscientização de todos os funcionários; e o desenvolvimento de uma cultura empresarial baseada no cumprimento dos regulamentos. Para o desenvolvimento desta *Política*, o Grupo dispõe de processos e sistemas de controle interno que permitem identificar os riscos fiscais a que está exposto em virtude da sua atividade. O objetivo do âmbito de controlo estabelecido é, por um lado, certificar devidamente comportamentos, em matéria fiscal, que evidenciam a cultura organizacional de respeito às leis.

ÁREA DE APLICAÇÃO

Esta *Política* é aplicável em todas as empresas que integram o Grupo, bem como nas sociedades participadas não integradas ao Grupo sobre as quais a Empresa detenha controle efetivo, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, as empresas cotadas e suas filiais, no âmbito do seu próprio contexto especial de autonomia reforçada, podem estabelecer uma política equivalente, que deve estar de acordo com os princípios enunciados nesta *Política*. Além disso, esta *Política* também é aplicável, conforme o caso, a *joint ventures*, uniões sindicais temporárias de empresas e outras associações equivalentes, quando a Empresa assumir sua gestão.

POLÍTICA FISCAL

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

Os princípios que regem a *Política* são os seguintes:

- a) O cumprimento dos regulamentos fiscais dos diversos países e territórios em que o Grupo opera, satisfazendo os impostos que vierem a ser exigidos de acordo com o ordenamento jurídico.
- b) A adoção de decisões em matéria tributária pelas empresas do Grupo com base em uma interpretação razoável do regulamento aplicável e intimamente ligada à atividade do Grupo.
- c) A prevenção e a redução dos riscos fiscais significativos, garantindo que a tributação está adequadamente relacionada à estrutura e à localização das atividades, aos recursos humanos e materiais e aos riscos empresariais do Grupo.
- d) O fortalecimento do relacionamento com o poder público em matéria tributária baseado no respeito à lei, na lealdade, na confiança, no profissionalismo, na colaboração, na reciprocidade e em boa-fé, sem prejuízo das legítimas controvérsias que, respeitando os princípios anteriores e na defesa do interesse social, podem ser gerados com ditas autoridades em torno da interpretação dos regulamentos aplicáveis.
- e) A informação aos órgãos administrativos sobre as principais implicações fiscais das operações ou matérias que lhes sejam submetidas à aprovação, quando constituam elemento relevante para a formação da sua vontade.
- f) A concepção dos impostos que as empresas do Grupo pagam nos países e territórios em que operam como principal contributo para a sustentação dos encargos públicos e, portanto, como uma das suas contribuições para a sociedade.
- g) A manutenção de canais internos adequados para favorecer a comunicação de possíveis irregularidades em questões fiscais.
- h) A garantia de que os órgãos encarregados de supervisionar e controlar a aplicação da Política e do sistema de gestão de conformidade tributária tenham recursos, autonomia, autoridade e independência suficientes para monitorar o funcionamento e o cumprimento de maneira eficaz e proativa, sem prejuízo das responsabilidades que correspondem a outros órgãos e gerências da Empresa e, conforme o caso, aos órgãos administrativos e dirigentes das empresas que desenvolvem os negócios do Grupo.
- i) A promoção da excelência e da eficiência do sistema de gestão de conformidade tributária, com uma clara orientação para a melhoria contínua e o cumprimento dos requisitos definidos nesta política e no próprio sistema de gestão.
- j) A garantia no âmbito do sistema de gestão de conformidade tributária da autoridade e da independência do órgão de conformidade tributária relativamente aos restantes órgãos de gestão da Companhia.

BOAS PRÁTICAS TRIBUTÁRIAS

Na aplicação dos princípios anteriores, o Grupo assume as seguintes boas práticas tributárias:

- a) Não utilizar estruturas artificiais alheias à própria atividade do Grupo e com o único objetivo de reduzir a sua carga tributária ou, em particular, realizar transações com entidades relacionadas exclusivamente por motivos de erosão de bases tributárias ou de transferência de lucros para territórios com baixa tributação.
- b) Evitar estruturas de caráter duvidoso para fins tributários, entendidas como aquelas que visam impedir as Administrações Tributárias competentes de conhecer o responsável final pelas atividades ou o titular último dos bens ou direitos envolvidos.

POLÍTICA FISCAL

c) Não estabelecer ou adquirir empresas residentes em países ou territórios que os regulamentos espanhóis considerem paraísos fiscais ou pertencentes à lista de jurisdições proibidas e não cooperantes da União Europeia, com a única exceção dos casos em que o Grupo se obrigue a fazê-lo por se tratar de uma aquisição indireta em que a empresa em questão faça parte de um grupo de empresas objeto de aquisição.

d) Seguir as recomendações dos códigos de boas práticas tributárias que se implementam nos países onde as empresas do Grupo desenvolvem a sua atividade, atendendo às especificidades e necessidades do Grupo.

Na Espanha, a Empresa aderiu ao *Código de Boas Práticas Tributárias* (o "*Código*"), desde 22 de setembro de 2011, aprovado pelo Plenário do Fórum de Grandes Empresas – constituído no dia 10 de julho de 2009 a pedido da Agência Estatal de Administração Tributária.

O Grupo ACCIONA compartilha e acolhe as recomendações contidas no referido Código, que visam melhorar a aplicação do nosso sistema fiscal, aumentando a segurança jurídica; a cooperação recíproca baseada na boa-fé e na confiança legítima entre a Agência Tributária e as empresas; e a aplicação de políticas fiscais responsáveis com o conhecimento do Conselho de Administração.

Sem prejuízo da revisão do conteúdo desta Política, realizada pelo Conselho de Administração da Empresa, o desenvolvimento e a implementação do Código estender-se-á a quaisquer outras boas práticas tributárias que derivem das recomendações que nela forem recolhidas a qualquer momento, mesmo que não estejam expressamente incluídas nesta Política.

Por sua vez, todas as empresas e grupos fiscais australianos aderiram ao "Voluntary Tax Transparency Code" do ATO (Australian Taxation Office), comprometendo-se a fornecer, para o exercício de 2016, um relatório anual com informações adicionais ao relatado nas declarações tributárias, a fim de promover o relacionamento de cooperação com o ATO.

Além disso, o Grupo está comprometido com o cumprimento das *Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE* no âmbito tributário.

e) Colaborar com as Administrações Tributárias competentes na detecção e na busca de soluções relativas às práticas fiscais fraudulentas de que a Empresa tenha conhecimento e que se possam desenvolver nos mercados em que o Grupo está presente.

f) Fornecer a informação e a documentação com relevância fiscal que, no exercício das suas atribuições, as Administrações Tributárias solicitem, no mais curto prazo e com o devido alcance.

g) Dar a conhecer e discutir adequadamente com o órgão competente da Administração Tributária todas as questões factuais relevantes de que se tenha conhecimento para instruir, se for o caso, os processos em causa e para valorizar, na medida do razoavelmente possível e sem prejuízo da boa gestão empresarial, os acordos e as conformidades no curso dos procedimentos de inspeção.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração no dia 4 de novembro de 2021.

POLÍTICA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

ÍNDICE

1. O QUE É O CANAL ÉTICO DA ACCIONA?
2. COMO SÃO TRATADAS AS COMUNICAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DO CANAL ÉTICO?
3. VIAS PARA APRESENTAR UMA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO CANAL ÉTICO
4. CONFIDENCIALIDADE DA IDENTIDADE DO INFORMANTE
5. COMUNICAÇÕES ANÔNIMAS
6. PROIBIÇÃO DE REPRESÁLIAS
7. TRATAMENTO DAS COMUNICAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DO CANAL ÉTICO
8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DO CANAL ÉTICO
9. EXERCÍCIO DE DIREITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
10. FORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO
11. REGIME DISCIPLINAR
12. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DA POLÍTICA

POLÍTICA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

1. O QUE É O CANAL ÉTICO DA ACCIONA?

O grupo ACCIONA (“ACCIONA”) tem o firme compromisso de desenvolver as suas atividades empresariais e profissionais em conformidade com a legislação em vigor em cada um dos lugares onde está presente, adotando um elevado comportamento ético de acordo com as melhores práticas nacionais e internacionais, conforme previsto no seu Código de Conduta (o “Código de Conduta”).

O Canal Ético é o sistema interno de comunicação que a ACCIONA disponibiliza para qualquer pessoa comunicar infrações (ou riscos de infrações) a regulamentação legal aplicável ou ao Código de Conduta, ocorridas no quadro das atividades da ACCIONA, em consonância com a Lei Espanhola 2/2023, de 20 de fevereiro, reguladora da proteção das pessoas que informem sobre infrações regulamentares e de luta contra a corrupção (a “Lei de Proteção do Informante”) e com a regulamentação local aplicável.

A presente política estabelece os princípios essenciais do Procedimento de Gestão das Comunicações aprovado e ratificado tanto pelo órgão de administração da ACCIONA, S.A. como pelos órgãos de administração das diferentes entidades da ACCIONA e será aplicável na medida em que for compatível com a regulamentação local correspondente.

Com relação ao pessoal da ACCIONA, todos os administradores, diretores, empregados e outras pessoas sujeitas ao Código de Conduta têm obrigação de comunicar de forma imediata as potenciais irregularidades das quais tiverem conhecimento no quadro da sua atividade profissional (incluindo a sua atividade profissional no quadro de uma joint venture, consórcio ou qualquer outra forma de associação empresarial com participação de entidades da ACCIONA).

Os conflitos interpessoais relativos a fatos que não possam ser considerados desproporcionais num ambiente normal de trabalho e que não impliquem uma infração ao Código de Conduta nem às normas aplicáveis (nem um risco de infração dessas normas), ficam excluídos do âmbito das questões que devem ser comunicadas à Comissão do Código de Conduta, devendo ser canalizadas de preferência através do departamento de Recursos Humanos.

O Canal Ético é a via preferencial para informar sobre os riscos ou irregularidades identificados. No entanto, a Lei Espanhola de Proteção do Informante também estabelece um canal externo perante a Autoridade Independente de Proteção do Informante (“AAI”) ou, se assim for o caso, perante as autoridades ou órgãos competentes das comunidades autónomas. Adicionalmente, o informante poderá dirigir-se às restantes autoridades que possam ser competentes, de acordo com a natureza da infração (por exemplo, a Comissão Nacional dos Mercados e da Concorrência, a Administração Estatal da Agência Tributária, a Comissão Nacional do Mercado de Valores, a Agência Espanhola de Proteção de Dados ou outras autoridades competentes, incluindo as autoridades da União Europeia).

[1Cuja composição pode ser consultada em https://mediacdn.acciona.com/media/yupn21mz/2022-consolidated-annual-accounts-acciona.pdf#_ga=2.246161156.1433756710.1686210280-796041657.1668674941](https://mediacdn.acciona.com/media/yupn21mz/2022-consolidated-annual-accounts-acciona.pdf#_ga=2.246161156.1433756710.1686210280-796041657.1668674941)

²O subgrupo de entidades liderado pela Corporación ACCIONA Energías Renovables, S.A. (em conjunto com as suas entidades filiais, “ACCIONA Energía”) dispõe de um procedimento e de uma política específicos para este efeito.

Por outro lado, as entidades da ACCIONA que forem sujeitos obrigados de acordo com a Lei Espanhola 10/2010, de 28 de abril, de prevenção de lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo (“Lei de PBC”) dispõem, além disso, de um procedimento específico de gestão das comunicações para assegurar o cumprimento das suas obrigações legais nesta matéria.

³Neste último caso, poderão ser desenvolvidos procedimentos específicos adicionais aos previstos na presente política entre as entidades que participem na joint venture -ou outra forma de associação empresarial- para a comunicação e gestão de eventuais irregularidades.

⁴No momento em que este procedimento foi aprovado, a AAI ainda não tinha sido criada.

POLÍTICA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

2. COMO SÃO TRATADAS AS COMUNICAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DO CANAL ÉTICO?

A gestão do Canal Ético cabe à Comissão do Código de Conduta, podendo intervir na mesma outras pessoas designadas para esse efeito (por exemplo, membros da direção de compliance ou de recursos humanos da ACCIONA, assessores externos, etc.), sempre que for necessário.

A Comissão do Código de Conduta deverá velar pela não ocorrência de qualquer situação de conflito de interesse, real ou potencial, no tratamento das comunicações com o objetivo de garantir que são geridas com a máxima imparcialidade e objetividade.

3. VIAS PARA APRESENTAR UMA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO CANAL ÉTICO

As possíveis formas de realizar uma comunicação através do Canal Ético são as seguintes:

I. Por escrito:

- i. Através do formulário do Canal Ético publicado no Website e na intranet <http://canaletico.acciona.com>. A comunicação por este meio dará lugar ao envio de um aviso de recebimento, num prazo máximo de sete (7) dias, para o e-mail indicado pelo informante no formulário.
- ii. Através de correio postal, dirigido ao Delegado da Comissão do Código de Conduta, para o seguinte endereço: Avenida de la Gran Vía de Hortaleza, 3, 28033, Madrid, (Espanha). No prazo máximo de sete (7) dias após a recepção desta comunicação, um aviso de recebimento será enviado ao informante, na medida em que tiver indicado um endereço, e-mail ou qualquer outro meio para receber esta comunicação.

II. Verbalmente:

- I. Através de mensagens de voz para o Canal Ético. Neste caso, o informante apenas poderá realizar a comunicação se aceitar a gravação e transcrição da sua comunicação verbal. No prazo máximo de sete (7) dias após a recepção desta comunicação, um aviso de recebimento será enviado ao informante, na medida em que tiver indicado um endereço, e-mail ou qualquer outro meio para receber este aviso.
- II. Mediante uma reunião presencial, por videochamada ou chamada telefónica com um representante da Comissão do Código de Conduta (ou, se for caso disso, com os membros de sua equipe que possam ser designados), sob pedido prévio do informante. Neste caso, a reunião (presencial, telemática ou telefónica) deverá ter lugar no prazo máximo de sete (7) dias após o pedido. Se assim for o caso, o informante será avisado de que a comunicação será gravada, assim como do tratamento dos seus dados, em conformidade com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e na regulamentação espanhola aplicável.

As comunicações verbais deverão ser documentadas (i) através de gravação da conversa num formato seguro, duradouro e acessível; ou, se assim for o caso, (ii) através da subsequente transcrição completa e exata da gravação da conversa. Sem prejuízo dos direitos que o assistem de acordo com a regulamentação sobre proteção de dados, será oferecida ao informante a oportunidade de verificar, retificar e aceitar através da sua assinatura, a transcrição da conversa.

Ao realizar a comunicação (escrita ou verbal), o informante poderá indicar um endereço, um e-mail ou um lugar seguro onde receber as notificações, incluindo o referido aviso de recebimento. A Comissão do Código de Conduta poderá manter comunicação com o informante e pedir-lhe informações adicionais, desde que essas comunicações não coloquem em risco a confidencialidade da sua identidade ou o seu anonimato.

POLÍTICA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

As comunicações poderão ser realizadas em qualquer idioma oficial das jurisdições nas quais a ACCIONA realiza as suas atividades.

A recepção das comunicações poderá ser efetuada por um terceiro externo que ofereça garantias adequadas de respeito da independência, da confidencialidade, da proteção de dados e do sigilo das comunicações, conforme previsto no artigo 6 da Lei Espanhola de Proteção do Informante.

4. CONFIDENCIALIDADE DA IDENTIDADE DO INFORMANTE

A garantia de confidencialidade da identidade do informante constitui um princípio de base da presente política.

As pessoas encarregadas e designadas para receber e tratar as comunicações, assim como implementar as medidas consideradas oportunas após o tratamento das comunicações, têm a obrigação de manter absoluta confidencialidade sobre a identidade do informante.

No caso de uma comunicação ser realizada por uma via diferente do Canal Ético ou a membros do pessoal da ACCIONA não responsáveis pelo tratamento das comunicações, o receptor da informação também ficará sujeito à referida obrigação de confidencialidade, devendo encaminhá-la imediatamente para a Comissão do Código de Conduta, através do Canal Ético.

Não haverá, em caso algum, comunicação da identidade do informante nem dos dados pessoais concretos que permitam a sua identificação, aos sujeitos inquiridos ou afetados pela comunicação, nem lhes será dado acesso à mesma. No entanto, os sujeitos inquiridos terão direito a conhecer, pelo menos, um resumo dos fatos objeto da comunicação, tendo também os direitos previstos na Lei de Proteção do Informante, que deverão, na medida do possível, respeitar o princípio de confidencialidade da identidade do informante.

Por outro lado, a identidade do informante poderia ser comunicada à autoridade judicial, ao Ministério Público ou à autoridade administrativa competente no quadro de uma investigação penal, disciplinar ou sancionatória. Neste caso, a ACCIONA irá comunicar ao informante esta circunstância antes de revelar a sua identidade, exceto se esta informação puder comprometer a investigação ou o processo judicial.

5. COMUNICAÇÕES ANÔNIMAS

O Canal Ético contempla a possibilidade de formular comunicações anónimas, sendo proibida qualquer ação ou omissão que vise averiguar ou revelar a identidade do informante quando este tenha optado pelo anonimato.

No entanto, a ACCIONA encoraja os informantes a identificarem-se, visto que isto facilita o tratamento da comunicação.

6. PROIBIÇÃO DE REPRESÁLIAS

Os informantes que comunicarem irregularidades de boa-fé não poderão ser sancionados nem sofrer qualquer consequência negativa ou represália pelo fato de ter formulado a comunicação.

Esta garantia de ausência de represálias abrange as pessoas relacionadas com o informante (por exemplo, os seus colegas de trabalho ou família), as pessoas físicas que o assistem durante a apresentação e o processamento da comunicação, assim como os representantes legais dos trabalhadores no exercício das suas funções de assessoramento e apoio ao informante.

POLÍTICA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

Em qualquer caso, são terminantemente proibidas as comunicações realizadas com conhecimento da sua falsidade ou com temerário desprezo pela verdade, assim como as referidas a informações obtidas de forma ilícita. A proteção do informante não será aplicável a estes casos e o informante ficará sujeito a sanção disciplinar (incluindo a dispensa legal) e, se for caso disso, às responsabilidades administrativas, penais e/ou civis previstas nas normas aplicáveis.

Além disso, ficam expressamente excluídas da referida proteção as pessoas que comuniquem ou revelem:

- I. Informações contidas em comunicações que tenham sido formalmente rejeitadas.
- II. Informações relacionadas com reclamações sobre conflitos interpessoais ou que afetem apenas o informante e as pessoas às quais se refere a comunicação (questões alheias às que devem ser comunicadas à Comissão do Código de Conduta, e que devem, de preferência, ser canalizadas através dos Recursos Humanos).
- III. Informações que já estiverem completamente disponíveis para o público ou que constituam meros rumores.

As comunicações serão formalmente admitidas, salvo ocorrência de um dos casos seguintes:

- I. Quando os fatos relatados carecerem de qualquer verossimilhança;
- II. Quando os fatos não se referirem à possível infração penal ou administrativa ou a qualquer outro comportamento ilícito ou contrário ao Código de Conduta ou a qualquer norma legal aplicável no quadro da atividade desenvolvida pela ACCIONA;
- III. Quando a comunicação carecer manifestamente de fundamento ou existirem indícios racionais de ter obtido a informação que a sustenta mediante a prática de um delito; e
- IV. Quando a comunicação se referir a fatos objeto de uma comunicação anterior e não contiver novas informações e/ou informações significativas que justifiquem o seu processamento ou caso se tratar de fatos notórios publicamente conhecidos.

7. TRATAMENTO DAS COMUNICAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DO CANAL ÉTICO

De forma geral, será mantida absoluta confidencialidade sobre as comunicações recebidas e a eventual investigação realizada, de forma a limitar o acesso ao seu conteúdo às pessoas que participarem direta ou indiretamente na investigação.

Durante o tratamento do processo, a pessoa inquirida terá direito a ser ouvida, à presunção de inocência, ao direito à honra, ao direito de defesa, assim como os direitos previstos na Lei Espanhola de Proteção do Informante, cujo exercício deverá, na medida do possível, respeitar o princípio de confidencialidade da identidade do informante.

As pessoas sujeitas ao Código de Conduta que não forem afetadas pela comunicação terão obrigação de colaborar com a investigação interna e deverão manter absoluta confidencialidade sobre a sua existência e conteúdo.

De forma geral, a realização de uma investigação interna não deverá ultrapassar o prazo de três (3) meses, exceto em situações especialmente complexas, nas quais a realização da investigação poderá prolongar-se, no máximo, por outros três (3) meses adicionais.

Nos casos possíveis, o informante será sucintamente informado do resultado da investigação dentro do prazo indicado.

POLÍTICA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DO CANAL ÉTICO

1. Responsável pelo tratamento e encarregado de proteção de dados

A ACCIONA, S.A. e as diferentes entidades da ACCIONA terão a consideração de responsáveis do tratamento dos dados pessoais derivado da utilização do sistema interno de informação e tratamento das investigações internas (os “**Dados Pessoais**”) em conformidade com esta política e com o previsto na regulamentação sobre proteção de dados pessoais.

- A ACCIONA, S.A. como casa-mãe e entidade à qual pertence o Responsável do Sistema interno de informação. Os dados de identificação são os seguintes:
 - o Denominação: ACCIONA, S.A.
 - o NIF: A08001851.
 - o Endereço: Avenida de la Gran Vía de Hortaleza, 3, 28033, Madrid, (Espanha).
 - o Telefone: +34 916632850.
 - o E-mail de contacto: acciona_compliance@acciona.com.

- As entidades da ACCIONA em relação às quais forem comunicados os fatos e com as quais os interessados tiverem relação direta. A composição das diferentes entidades da ACCIONA pode ser consultada em qualquer momento nas contas anuais consolidadas.

O Encarregado de Proteção de Dados é um ponto de contato com a entidade responsável, para questões relativas ao tratamento de dados pessoais. Pode ser contactado em protecciondedatos@acciona.com.

2. Categorias de Dados Pessoais e origem dos dados

Os dados pessoais a serem tratados no âmbito do Canal Ético serão dados identificáveis, de contato, económicos, profissionais e de trabalho, e em certas ocasiões, dados sensíveis ou de categorias especiais (tais como dados relativos a infrações penais ou administrativas, dados de saúde, dados sobre a orientação sexual ou origem étnica ou racial) assim como qualquer outro dado decorrente da utilização e funcionamento do Canal Ético.

Os dados pessoais tratados no âmbito do Canal Ético serão os diretamente proporcionados pelos interessados ou, se assim for o caso, pelos trabalhadores e terceiros aos quais for solicitada informação no âmbito do Canal Ético.

⁵Sem prejuízo das obrigações em matéria de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo aplicáveis às entidades da ACCIONA que apresentem a condição de sujeitos obrigados para efeitos da Lei de PBC; assim como das obrigações de informação aos auditores das contas das diferentes entidades da ACCIONA, a quem a informação será proporcionada de forma anonimizada.

⁶A lista das entidades da ACCIONA encontra-se disponível no Anexo I das Contas Anuais Consolidadas https://mediacdn.acciona.com/media/yupn21mz/2022-consolidated-annual-accounts-acciona.pdf#_ga=2.246161156.1433756710.1686210280-796041657.1668674941

O subgrupo ACCIONA Energia estabeleceu um sistema interno de informação próprio para os efeitos do artigo 11.2 da Lei Espanhola de Proteção do Informante.

POLÍTICA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

3. Transferências internacionais

Quando, em conformidade com este procedimento, for necessário realizar transferências internacionais de dados (por ex. a entidades da ACCIONA fora dos consórcios ou joint ventures), as transferências serão realizadas cumprindo as garantias exigidas pela regulamentação de proteção de dados aplicável.

4. Informação sobre o tratamento de Dados Pessoais (objetivos, bases legais e prazos de retenção)

I. Gestão do sistema interno de informação e conservação dos dados no sistema

Os Dados Pessoais serão tratados com o objetivo de processar a comunicação e decidir sobre a sua admissão ou não, e este tratamento dos dados será realizado com base em obrigações legais da ACCIONA ou, se assim for o caso, no interesse público, em conformidade com a Lei Espanhola de Proteção do Informante.

Os Dados Pessoais serão apenas tratados dentro do sistema interno de informação o tempo necessário para tomar uma decisão sobre a sua admissão e não serão comunicados a terceiros, exceto se for necessário para o bom funcionamento do sistema ou para tomar uma decisão em relação à admissão formal de uma comunicação.

Em particular, quando a via de apresentação das comunicações através do Canal Ético for a via verbal, o informante é consciente de que as comunicações verbais serão gravadas e ficarão documentadas (i) através de gravação da conversa num formato seguro, duradouro e acessível; ou (ii) através da subsequente transcrição completa e exata da gravação da conversa, em cujo caso será oferecida ao informante a oportunidade de verificar, retificar e aceitar através da sua assinatura, a transcrição da conversa.

Uma vez adotada a decisão sobre a sua admissão ou não, os dados pessoais serão eliminados do sistema interno de informação e, em qualquer caso, se uma decisão não for tomada no prazo de três (3) meses após o seu registo. No entanto, poderá conservar-se informação limitada por mais tempo com o objetivo de deixar evidência do funcionamento do sistema.

II. Realização da investigação interna e subsequente conservação dos dados

No caso de a comunicação ser formalmente admitida, os Dados Pessoais poderão ser tratados fora do sistema interno de informação pela equipe responsável pela investigação, com o objetivo de realizar a investigação interna pertinente. Este tratamento será realizado com base no cumprimento de obrigações legais da ACCIONA ou, se assim for o caso, no interesse público, em conformidade com a Lei Espanhola de Proteção do Informante.

Os Dados Pessoais serão tratados o tempo necessário para realizar a investigação e cumprir com as obrigações legais e só serão comunicados a terceiros quando for apropriado para realizar a investigação (por ex. fornecedores de serviços ou assessores externos) ou para a subsequente adoção das medidas corretoras correspondentes (por ex. o responsável de recursos humanos –quando for necessário adotar medidas disciplinares contra um trabalhador– ou o responsável dos serviços jurídicos –se for necessário adotar medidas legais relativamente aos fatos relatados–).

Concretamente, a identidade do informante só poderá ser comunicada à autoridade judicial, ao Ministério Público ou à autoridade administrativa competente no quadro de uma investigação penal, disciplinar ou sancionatória. As revelações feitas para estes efeitos estarão sujeitas às salvaguardas estabelecidas na regulamentação aplicável. Em particular, será transmitida ao informante antes de revelar a sua identidade, a menos que a informação possa comprometer a investigação ou o procedimento judicial.

POLÍTICA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

Uma vez concluída a investigação, os Dados Pessoais serão conservados o tempo necessário para adotar e executar as medidas que corresponderem e, seguidamente, pelo prazo máximo de prescrição de qualquer ação legal ou contratual. Se não forem adotadas medidas, os Dados Pessoais serão eliminados e bloqueados durante um prazo máximo de três (3) anos, exceto se a sua conservação for necessária para assumir responsabilidades legais ou contratuais em conformidade com a regulamentação aplicável em termos de prazo de prescrição. Em qualquer caso, os dados não serão conservados por um período superior a dez (10) anos.

9. EXERCÍCIO DE DIREITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os interessados poderão dirigir-se ao Delegado da Comissão do Código de Conduta ou ao Encarregado de Proteção de Dados através do e-mail protecciondedatos@acciona.com para exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, eliminação, portabilidade, limitação ou qualquer outro direito reconhecido pela regulamentação em relação aos dados que figurem no processo correspondente, nos termos previstos na legislação aplicável. No entanto, quando a pessoa a quem forem atribuídos os fatos ou qualquer terceiro exercer o seu direito de acesso, não lhe serão comunicados os dados identificativos do informante.

Da mesma forma, os titulares dos Dados Pessoais podem apresentar uma reclamação ou um pedido relacionado com a proteção dos seus Dados Pessoais perante a correspondente Autoridade de Proteção de Dados na Espanha, a Agência Espanhola de Proteção de Dados (<https://www.aepd.es>).

10. FORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O conteúdo da presente política será incluído entre as matérias de formação relacionadas com o plano de formação em prevenção de riscos penais da ACCIONA, assim como nas ações de divulgação adicionais que forem determinadas em cada momento.

Esta política será publicada no Website da ACCIONA e na intranet.

11. REGIME DISCIPLINAR

O incumprimento do disposto na presente política poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares (incluindo a dispensa legal) ou às ações pertinentes consoante a relação que o infrator mantiver com a ACCIONA.

12. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DA POLÍTICA

O órgão de administração da ACCIONA, S.A. aprovou esta política e as suas subseqüentes revisões, sendo aplicável às diferentes entidades da ACCIONA nos termos previstos no artigo 11 da Lei Espanhola de Proteção do Informante, após a correspondente consulta dos representantes legais dos trabalhadores realizada ao abrigo do previsto no artigo 5.1 da Lei Espanhola de Proteção do Informante:

- Data de aprovação inicial: 11 de maio de 2023.

Em qualquer caso, a presente política e as suas revisões serão ratificadas pelos órgãos de administração das diferentes entidades da ACCIONA, que também irão designar como Responsável do Sistema interno de informação a Comissão do Código de Conduta, conforme o artigo 11.2 da Lei Espanhola de Proteção do Informante.

As políticas em vigor na ACCIONA anteriormente à aprovação desta política deverão ser adaptadas a esta.

3

POLÍTICAS DE
SUSTENTABILIDADE
ÁREA SOCIAL

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM GRUPOS DE INTERESSE

Declaração de intenções

A ACCIONA desenvolve um modelo de negócio sustentável com base na geração de valor compartilhado e de confiança e compromisso de longo prazo com seus grupos de interesse.

Como parte da sua estratégia, a ACCIONA quer conhecer as necessidades e expectativas dos grupos de interesse e gerenciá-las para gerar valor compartilhado, estabelecer relacionamentos de longo prazo, gerenciar melhor riscos e oportunidades e melhorar suas práticas de sustentabilidade.

A comunicação e o diálogo contínuo são os alicerces do relacionamento que a ACCIONA mantém com seus grupos de interesse, entendidos como os indivíduos e as organizações que são afetados direta ou indiretamente pela atividade da empresa. Esse relacionamento é estabelecido de acordo com os princípios de transparência e igualdade de tratamento.

Os principais grupos de interesse da empresa incluem funcionários, clientes, comunidades locais, parceiros, fornecedores e subcontratados, administrações públicas e entidades reguladoras, investidores e analistas, e a mídia.

Princípios

- **Criação de valor** - A ACCIONA busca agregar valor aos grupos de interesse das áreas geográficas em que atua, desenvolvendo modelos de negócio que contribuem para o seu desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo que se compromete a prevenir e mitigar os riscos econômicos, sociais e ambientais que possam afetar seus grupos de interesse através de suas atividades.
- **Integração das necessidades e expectativas dos grupos de interesse** - A ACCIONA mantém um diálogo regular e harmonioso com seus grupos de interesse para reunir informações e dar resposta a suas necessidades e expectativas, incorporando as mais relevantes em sua estratégia comercial.
- **Divulgação da estratégia de sustentabilidade** - A ACCIONA tem o compromisso de transmitir sua cultura de sustentabilidade aos funcionários, clientes, fornecedores, parceiros e demais grupos de interesse, para garantir que esse assunto esteja presente em todas as áreas de negócios e níveis organizacionais da empresa.
- **Canais de comunicação e diálogo** - A ACCIONA disponibiliza às partes interessadas canais apropriados e acessíveis para receber sugestões, necessidades, expectativas, opiniões e reclamações, bem como fornecer informações transparentes, precisas e rigorosas sobre o cumprimento dos compromissos assumidos e os resultados da sua gestão empresarial.
- **Responsabilidades e recursos** - a empresa se compromete a estabelecer responsabilidades e dedicar os recursos necessários para atender às necessidades e expectativas dos grupos de interesse.
- **Acompanhamento e melhoria contínua** - a empresa estabelece mecanismos para avaliar periodicamente a satisfação de seus grupos de interesse, incorporando as melhorias necessárias para ampliá-la.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

A ACCIONA apoia, respeita e contribui para a proteção dos direitos humanos fundamentais reconhecidos internacionalmente, com o objetivo de não ser cúmplice em qualquer forma de abuso ou violação dos mesmos, entre trabalhadores, fornecedores, empreiteiros, colaboradores, parceiros, concorrentes, clientes, comunidades locais e a sociedade em geral.

A empresa se compromete a defender o cumprimento e a proteção desses direitos em todas as suas atividades e áreas geográficas onde está presente, bem como a promover a adoção desses princípios e valores nas sociedades em que participa, mesmo sem ser detentora do controle, assim como entre seus fornecedores, empreiteiros e colaboradores.

A ACCIONA respeita e contribui para a aplicação efetiva da **Carta Internacional dos Direitos Humanos**, ou seja, o conjunto de documentos formado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; a **Declaração da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e suas oito convenções fundamentais**; a **Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social**; as **Diretrizes da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) para Empresas Multinacionais**; a **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança**; o **Pacto Global das Nações Unidas**; e a **Declaração de Seul sobre Segurança e Saúde Ocupacional**.

A ACCIONA está alinhada e se compromete a cumprir os **Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos**, assumindo a responsabilidade por respeitar os direitos humanos, evitando que suas próprias atividades causem ou contribuam para consequências adversas, abordando tais consequências quando elas ocorrerem e tentando prevenir ou mitigar consequências adversas sobre os direitos humanos diretamente relacionadas às operações, produtos ou serviços fornecidos por suas relações comerciais, incluindo quando não houver contribuição para sua geração.

A ACCIONA leva em consideração as **leis e regulamentações nacionais** e as **práticas locais dos países em que opera**. Em países onde a legislação ou regulamentação nacional possa entrar em conflito com o cumprimento dos direitos humanos, a empresa se compromete a estabelecer mecanismos de controle e mitigação de riscos relevantes.

PRINCÍPIOS

A presente política aplica-se à ACCIONA, à sua atividade empresarial, bem como a todas as suas relações comerciais. Além disso, a empresa incentiva seus parceiros de negócios, incluindo seus fornecedores, empreiteiros, clientes e parceiros, a aplicarem os seguintes princípios de conduta empresarial responsável:

- **Tratamento justo, digno e respeitoso das pessoas** – a ACCIONA promove uma cultura de respeito. Garante o respeito aos direitos humanos de todos os trabalhadores e trabalhadoras, sem distinção de idade, raça, etnia, cor, gênero, deficiência, religião, opinião política, nacionalidade, orientação sexual, estado civil, origem social, formação, bagagem ou qualquer outra condição. Todos os trabalhadores, homens e mulheres, serão tratados com igualdade, dignidade e respeito, e a empresa proíbe e previne qualquer tipo de assédio, discriminação, abuso ou tratamento desumano ou degradante.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

- **Trabalho livre** – a ACCIONA reconhece o direito ao trabalho e a livre escolha do trabalho para seus trabalhadores. A ACCIONA proíbe o uso de trabalho forçado ou obrigatório, conforme definido na Convenção n.º 29 da OIT, em todas as suas formas; o tratamento de coerção e qualquer manifestação de assédio físico, psicológico, moral, sexual ou abuso de autoridade, ou qualquer outra conduta que intimide ou ofenda os direitos das pessoas; bem como o tráfico de pessoas, a escravidão moderna e o trabalho infantil. A empresa respeita a liberdade de circulação das pessoas que integram a sua força de trabalho e em caso algum reterá qualquer depósito, cobrará qualquer dívida ou taxa, nem confiscará documentos de identidade durante a relação laboral para reter pessoas contra a sua vontade. A empresa promove uma infância segura, rejeita o uso de mão de obra infantil e, em qualquer caso, se compromete a não contratar menores de 18 anos.
- **Compromisso com o direito à liberdade de associação, sindicalização e negociação coletiva e defesa justa** – a ACCIONA defende a liberdade de associação, a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva e defesa justa. Todas as pessoas empregadas têm o direito de se associar, constituir ou participar em organizações que considerem convenientes e que tenham por objetivo a defesa e a promoção de seus interesses. A empresa reconhece o direito de representação por meio de unidades de trabalho, por conta de sindicatos ou outras formas de representação escolhidas de acordo com a legislação e as práticas em vigor nos países onde está presente. Em nenhum caso a empresa interfere na eleição dos trabalhadores e das trabalhadoras. A empresa garante proteção contra qualquer ato discriminatório que possa prejudicar a liberdade sindical. A empresa defende o direito à negociação coletiva como forma de definir as condições de trabalho das pessoas que integram sua força de trabalho, bem como de regular as relações entre a empresa e os sindicatos.
- **Condições laborais seguras e saudáveis** – a ACCIONA promove ambientes de trabalho dignos, seguros e saudáveis, sujeitos a um sólido sistema de gestão de saúde e segurança de acordo com todas as leis e regulamentos e alinhados com os mais elevados padrões internacionais e melhores práticas do setor. A empresa promove uma cultura de prevenção dos riscos laborais que constitui um elemento fundamental e um requisito indispensável para garantir a segurança e a saúde. No caso de permanência de trabalhadores, tanto homens quanto mulheres, nas instalações disponibilizadas pela empresa, serão promovidas as normas internacionais de governança em matéria de habitação como referência para cada instalação de alojamento.
- **Condições laborais e de recrutamento éticas, justas e igualitárias** – a ACCIONA oferece postos de trabalho dignos que atendem às necessidades básicas das pessoas e de suas famílias. A remuneração mínima que as pessoas recebem pelo seu trabalho não será inferior ao mínimo estabelecido pelo salário mínimo, da mesma forma, a empresa promove a igualdade de remuneração sem discriminação de gênero para trabalhos de igual valor. A empresa oferece remuneração e condições de trabalho justas e igualitárias que são claramente definidas em um contrato por escrito em uma linguagem compreensível para o trabalhador ou para a trabalhadora. As condições são regidas pelas Convenções Internacionais da OIT e cumprem-se na forma estipulada no contrato e na legislação em vigor; quando a empresa opera em países não membros da OIT, se compromete a aplicar as mesmas condições.

1 Compromisso alinhado com o objetivo PDS 2025: *atingir um salário mínimo vital e a igualdade de remuneração por gênero em todos os mercados e unidades de negócios da ACCIONA.*

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

A empresa promove a contratação dos melhores talentos, garantindo real igualdade de oportunidades, o reconhecimento das capacidades pessoais e do mérito profissional e rejeita qualquer tipo de discriminação. A empresa defende a contratação socialmente responsável, promove a igualdade, a diversidade e a inclusão na contratação, incentiva a incorporação na empresa de grupos em risco de exclusão social e de pessoas com deficiência a fim de facilitar a sua contratação.

A empresa aplica práticas éticas, legais e de recrutamento voluntário e exige esse mesmo princípio das agências de emprego com as quais trabalha. A empresa não cobra quaisquer taxas de emprego ou custos de trabalhadores de serviços de colocação durante qualquer fase do processo de recrutamento, seleção e contratação.

- **Direitos da pessoa** – a ACCIONA respeita os direitos da pessoa, tais como o direito à vida, ao reconhecimento da sua personalidade jurídica, à igualdade perante os tribunais, à participação na vida cultural, ao benefício do progresso científico, material e oral de autores e inventores, à vida privada e familiar e à privacidade e à propriedade individual e coletiva.
- **Privacidade e comunicações** – a ACCIONA respeita a confidencialidade e o direito à privacidade de todas as pessoas com quem interage e mantém o compromisso de utilizar todas as informações e dados em sua posse de acordo com as leis de proteção de dados nacionais e europeias aplicáveis. A empresa também está empenhada em garantir que todas as suas comunicações institucionais e comerciais sejam não discriminatórias e respeitem as diferentes culturas, e presta especial atenção para não afetar negativamente o público mais vulnerável, como as crianças.
- **Respeito às comunidades onde atua** – a ACCIONA entende que o compromisso com os direitos humanos inclui aqueles que são ou podem ser afetados por suas atividades, com especial atenção aos grupos vulneráveis, como povos indígenas e minorias. Por isso, dentro do seu âmbito de atuação, respeita o seu direito: ao acesso à alimentação, água e saneamento, à energia, à educação, à saúde e à habitação, ao meio ambiente, ao usufruto de um meio ambiente limpo e saudável, bem como o direito à liberdade de opinião e expressão e liberdade de pensamento e religião. A empresa respeita o direito dos povos de manter e fortalecer suas próprias culturas, modos de vida e instituições, além de seu direito de participar efetivamente nas decisões que os afetam. A empresa se compromete a evitar o reassentamento involuntário e, quando isso não for possível, minimizar o impacto por meio de interação próxima e com compensação justa. Da mesma forma, se compromete a respeitar e proteger os direitos das minorias e os direitos das comunidades sobre suas terras.

A empresa reconhece e respeita a natureza única dos povos indígenas, tribais, aborígenes e nativos. Se compromete, de acordo com a legislação em vigor e com a Convenção n.º 169 da OIT, a respeitar seus direitos, estejam ou não incorporados à legislação de cada país. Nos casos em que seja detectada a presença de populações indígenas, a empresa se compromete a respeitar o seu direito a um processo de consulta prévia, livre e informado.

- **Desenvolvimento de capacidades** – a ACCIONA promove o desenvolvimento de capacidades locais por meio de uma estreita cooperação com a comunidade local e fomenta a formação de capital humano, oferecendo treinamento para impulsionar o desenvolvimento profissional, especialmente por meio da promoção da contratação local. A empresa também se compromete a incluir formação específica sobre o respeito pelos direitos humanos quando relevante no seu relacionamento com as partes interessadas.
- **Contribuição sustentável** – a ACCIONA se compromete a contribuir para o progresso econômico, social e ambiental das comunidades onde atua, cooperando com a elevação da qualidade de vida da população por meio da promoção do acesso universal aos serviços básicos, da geração de empregos e da proteção e cuidado com o meio ambiente. A contribuição para o desenvolvimento sustentável da empresa se concentra principalmente nos aspectos relacionados com a sua atividade que constituem, ao mesmo tempo, aspectos essenciais para o desenvolvimento sustentável:

A ACCIONA desenvolve infraestruturas sustentáveis e regenerativas que contribuem para a concretização da Agenda 2030. A empresa se compromete a contribuir para o alcance desses objetivos por meio de projetos sociais sustentáveis.

DEVIDA DILIGÊNCIA

A ACCIONA se compromete a identificar, avaliar, prevenir, mitigar, interromper, supervisionar, comunicar, contabilizar, abordar, remediar e se responsabilizar pelas consequências adversas reais ou potenciais de suas atividades sobre os direitos humanos por meio de um processo de devida diligência rigoroso e verdadeiro, de acordo com os Princípios Orientadores sobre empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas e os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos.

- **Identificação e avaliação de riscos sobre impactos reais ou potenciais** – a ACCIONA identifica e avalia periodicamente os riscos reais ou potenciais em relação aos princípios que estabelecem uma conduta empresarial responsável, especialmente os relacionados com a sua atividade empresarial, bem como com todas as suas relações comerciais e novas relações comerciais. A empresa mantém um diálogo regular e fluido com suas partes interessadas a fim de identificar riscos reais e prever impactos futuros.
- **Integração dos resultados das avaliações de impacto nos processos internos** – a ACCIONA estabelece um sistema de controle interno para prevenir e mitigar riscos reais ou potenciais previamente identificados e avaliados. Desenvolve um conjunto de atividades de controle em defesa dos princípios que estabelecem o que é uma conduta empresarial responsável e quais os procedimentos que a articulam.

Em caso de materialização de impactos adversos reais ou potenciais sobre os direitos humanos, a empresa se compromete a tomar as medidas necessárias para impedir ou prevenir a sua contribuição e mitigar, na medida do possível, os impactos remanescentes.

- **Mecanismos de comunicação e de reclamação** – a ACCIONA disponibiliza às suas partes interessadas canais específicos de comunicação e de reclamação para recolher, identificar e responder às violações dos direitos humanos, de acordo com o princípio n.º 31 dos Princípios Orientadores sobre as empresas e os Direitos Humanos das Nações Unidas. Esses canais são de caráter responsável e confidencial, oferecem proteção adequada contra retaliação, são culturalmente adequados, física e linguisticamente acessíveis e transparentes.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

O Canal Ético é o instrumento que a ACCIONA disponibiliza a todas as pessoas que fazem parte da empresa, fornecedores, clientes e colaboradores, para que possam comunicar qualquer dúvida, consulta ou cometimento de qualquer irregularidade relacionada a questões de direitos humanos.

Assim, a empresa se compromete a estabelecer mecanismos de reclamação que incluam o alerta precoce a fim de instaurar procedimentos de urgência que permitam o tratamento imediato dos impactos com o objetivo de limitar a sua magnitude o mais rápido possível. A empresa se compromete a incluir consultas substantivas aos grupos afetados e/ou potencialmente afetados e outras partes interessadas relevantes e a comunicar e definir conjuntamente as medidas de mitigação e reparação aplicáveis no caso de cometer qualquer violação dos direitos humanos.

- **Remediação** – a ACCIONA se compromete a estabelecer mecanismos legítimos e eficazes para a remediação dos impactos adversos que possam causar ou contribuir para gerar sobre os direitos humanos de suas partes interessadas. A empresa reconhece sua influência em incentivar os parceiros de negócios a fornecer meios eficazes de reparação.
- **Relatório** – a ACCIONA comunica as medidas que toma para combater as consequências de suas atividades sobre os direitos humanos. Caso sejam detectados atos graves de violação, a empresa se compromete a denunciá-los publicamente.
- **Acompanhamento da eficácia das medidas e melhoria contínua** – a ACCIONA se compromete a rever periodicamente os seus processos internos para prevenir e evitar consequências adversas aos direitos humanos das suas partes interessadas.
- **Promoção e formação** – a ACCIONA promove interna e externamente o respeito pelos direitos humanos entre os trabalhadores e trabalhadoras, as comunidades onde opera e outras partes interessadas, incluindo planos de formação na área dos direitos humanos para todas as pessoas da sua força de trabalho, fornecedores e empreiteiros.
- **Supervisão e colaboração com as autoridades** – a ACCIONA, através do Canal Ético e da instrução documentada pela Comissão de seu Código de Conduta, controla e corrige os abusos cometidos em prejuízo dos direitos humanos, reportando periodicamente ao Conselho de Administração, por meio da Comissão de Auditoria, sobre as comunicações recebidas e suas deliberações. Se necessário, escala a determinada questão à autoridade judiciária competente, colaborando com esta em tudo que for necessário.

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Declaração de intenções

- A ACCIONA prioriza o comportamento ético e a segurança como valores de identificação e diferenciação da forma de trabalhar da empresa, além de se comprometer com o sucesso e o desenvolvimento profissional de seus funcionários, investindo permanentemente para dispor dos melhores talentos.
- A ACCIONA garante o respeito aos Direitos Humanos (refletido na Política de Direitos Humanos da ACCIONA) e os princípios mais avançados em matéria de proteção dos direitos humanos e trabalhistas dos organismos internacionais, bem como a segurança e o bem-estar no trabalho de todos os seus funcionários.
- A prevenção de riscos ocupacionais constitui um elemento diferenciador e um requisito indispensável para que a ACCIONA garanta a segurança e a saúde de funcionários e colaboradores.
- A ACCIONA está ciente do desenvolvimento da sua atividade em setores onde os riscos ocupacionais estão amplamente presentes e é por isso que declarou seu apoio aos objetivos da Declaração de Seul sobre Segurança e Saúde no Trabalho.

Princípios

- **Altos padrões éticos** - Como um dos principais eixos de atuação da empresa, a ACCIONA promove valores éticos de respeito, cooperação, trabalho em equipe e padrões de comportamento reunidos no Código de Conduta.
- **Respeito pelas pessoas (rejeição do trabalho forçado, trabalho infantil e falta de liberdades)** – A ACCIONA, através da adoção de práticas de emprego compatíveis com as convenções da Organização Internacional do Trabalho, proíbe o trabalho forçado em todas as suas formas. A ACCIONA luta contra o trabalho infantil através de seus requisitos de admissão ao emprego.
- **Promoção da igualdade efetiva** - A ACCIONA promove a contratação dos melhores profissionais, assegurando a igualdade real de oportunidades, o reconhecimento de habilidades pessoais e o mérito profissional, rejeitando qualquer tipo de discriminação baseada em idade, raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, orientação sexual, origem social ou deficiência.
- **Promoção de condições de trabalho competitivas** - A ACCIONA oferece remuneração justa e equitativa e condições profissionais competitivas, além de planos de detecção e retenção de talentos, com programas de desenvolvimento para seus profissionais, facilitando a aquisição de novos conhecimentos na área de gestão, bem como o desenvolvimento de novas habilidades e competências.
- **Liberdade de negociação e associação** - A ACCIONA promove e respeita os direitos de liberdade de associação e negociação coletiva no local de trabalho em todos os países nos quais atua através de medidas proativas em todas as entidades jurídicas das quais participa, desenvolvendo mecanismos de detecção, controle e mitigação de riscos definidos.
- **Favorecer a Conciliação** - A ACCIONA favorece a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal de seus funcionários, oferecendo mecanismos flexíveis que promovem o bem-estar do trabalhador e seu entorno de acordo com as melhores práticas dos locais onde atua em seus setores de atividade.

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

- **Integração do princípio da contratação socialmente responsável** - A ACCIONA conta com planos de igualdade, diversidade e inclusão em todos os aspectos da gestão de pessoas e especificamente na contratação, que buscam integrar na empresa grupos em situação de risco de exclusão social e pessoas com diferentes capacidades.
- **Criação de valor** - Através da promoção da contratação local de trabalhadores, preferencialmente na esfera de influência do projeto, busca-se a criação de valor agregado para as empresas dentro da área de atuação.
- **Garantir as melhores condições de trabalho para os funcionários** - A partir do cumprimento das leis e regulamentos relativos a salários e jornada de trabalho, respeitando todos os direitos dos trabalhadores constantes das normas e convênios aplicáveis, garantindo um ambiente de trabalho saudável.
- **Melhoria contínua da saúde e da segurança ocupacional** – A ACCIONA promove e divulga seu Sistema de Gestão da Prevenção em suas próprias atividades, bem como das empresas colaboradoras, a fim de atingir o objetivo técnico de zero acidentes. Além disso, a ACCIONA oferece aos seus funcionários e às empresas colaboradoras formação, capacitação e recursos materiais necessários para a prevenção de riscos ocupacionais, para que desenvolvam suas atividades com segurança e sem riscos para sua saúde.
- **Identificação e análise de riscos** - Para evitar e/ou reduzir a exposição a riscos, a ACCIONA realiza estudos específicos dos locais e postos de trabalho, bem como das medidas preventivas a serem aplicadas.
- **Delegação de responsabilidades** - A ACCIONA atua como facilitadora de meios e recursos para garantir a Saúde e Segurança, contando com o compromisso e a responsabilidade dos funcionários da ACCIONA em garantir sua própria segurança e a de terceiros.
- **Divulgação de boas práticas** - A ACCIONA divulga informações sobre os riscos associados aos seus locais e postos de trabalho, bem como as medidas preventivas e emergenciais a serem aplicadas, especialmente no que diz respeito aos seus fornecedores, contratados e colaboradores.
- **Promoção da acreditação** - A ACCIONA promove a acreditação de todas as suas atividades de acordo com os mais altos padrões de Saúde e Segurança, com base nas normas OHSAS 18001.
- **A ACCIONA também promove a saúde e o bem-estar pessoal** através de políticas específicas para promover comportamentos saudáveis em matéria de alimentação, promoção do exercício físico e desenvolvimento de planos de medicina preventiva.

POLÍTICA DE AÇÃO SOCIAL

Declaração de intenções

A ACCIONA entende que deve ser um ator principal na contribuição para o desenvolvimento sustentável das comunidades nos países onde atua e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Para atingir esse objetivo, a empresa busca alinhar a contribuição social e sua atividade empresarial através de projetos sustentáveis de médio/longo prazo nos quais a ACCIONA está presente, reforçando a confiança entre a empresa e as sociedades onde atua e aumentando suas contribuições positivas de acordo com as Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE.

Princípios

- **Coerência entre o negócio e as necessidades da comunidade** – A atividade social da ACCIONA se concentra principalmente em aspectos relacionados à sua atividade que são, ao mesmo tempo, aspectos essenciais para o desenvolvimento. Por esse motivo, a ação social está estruturada em torno dos seguintes eixos:

Serviços básicos de Energia: cujo objetivo fundamental é fornecer acesso básico ao serviço de eletricidade através de sistemas fotovoltaicos domésticos para comunidades rurais isoladas em países em desenvolvimento e sem expectativas de acesso a médio/longo prazo.

Serviços básicos de Água: contribuir para o acesso a água potável e saneamento em comunidades rurais isoladas, principalmente através de projetos sociais sustentáveis de gestão própria para acesso a serviços de água potável, saneamento e fogões melhorados.

Promoção da Sustentabilidade: estimular, promover e disseminar uma cultura sustentável, a fim de criar uma sociedade mais responsável e solidária.

Investimento social associado a projetos: contribuir ativamente para promover e melhorar o sistema socioeconômico das comunidades onde a ACCIONA atua.

Saúde, Educação e Cultura: compromisso de colaborar com diferentes instituições na alocação de recursos, a fim de atender às expectativas do seu entorno, beneficiando as iniciativas que têm maior impacto na sociedade e que são consideradas prioridades na área da saúde, educação e cultura.

- **Valor agregado positivo** - A ACCIONA entende que sua contribuição deve ser considerada como uma contribuição para o bem-estar da sociedade, cujas ações, sem caráter compensatório ou substitutivo, vão além das obrigações incorridas devido a sua atividade empresarial
- **Compromisso de médio e longo prazo** - As iniciativas de ação social e o relacionamento com as comunidades, bem como suas atividades comerciais, têm permanência de médio e longo prazo para a ACCIONA.
- **Colaboração** – A ACCIONA coopera com instituições, organizações não-governamentais, empresas privadas ou outras, para o desenvolvimento efetivo de sua ação social. As relações e colaborações com instituições públicas ou privadas têm o objetivo de unir esforços de apoio à comunidade.
- **Ética** - A ACCIONA busca a ética e a transparência de suas colaborações com entidades para que não sejam utilizadas para fins contrários à legislação aplicável.
- **Adaptabilidade** - A ACCIONA aposta, em cada projeto, em iniciativas adaptadas de maneira flexível às necessidades e demandas locais das comunidades onde está presente.
- **Envolvimento de funcionários** - As iniciativas de ação social também representam uma oportunidade para canalizar preocupações de solidariedade e compromisso, por isso a ACCIONA promove o voluntariado entre seus funcionários.
- **Acompanhamento das medidas** - A Empresa acompanha as contribuições realizadas e mede seu impacto.

DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES

A ACCIONA entende e promove a diversidade como principal vantagem competitiva e a equidade e a inclusão como responsabilidades prioritárias em seu modelo de gestão de pessoas que, por sua vez, são condições essenciais para a defesa dos direitos humanos, o desenvolvimento sustentável e a concretização da Agenda 2030.

A ACCIONA almeja ser um empregador de referência nos locais onde atua, e para isso promove uma cultura baseada na liderança, no reconhecimento, na diversidade e na facilitação de ambientes de trabalho para as pessoas. Esta política desenvolve o compromisso com a diversidade que inclui os compromissos da empresa com o desenvolvimento de um talento diversificado, o tratamento respeitoso, a igualdade de oportunidades e a promoção da coesão social, mediante a inclusão.

A ACCIONA compreende **Diversidade** como um conjunto de características, visíveis e não visíveis, que tornam as pessoas únicas e singulares; **Equidade** como a forma com a qual todas as pessoas devem receber um tratamento justo e imparcial e ter acesso, apoio e recursos para que possam prosperar; e **Inclusão** como uma estratégia que valorize as características individuais de todas as pessoas da organização, criando oportunidades para que todas participem, favorecendo um ambiente diversificado e inclusivo que promova respeito, segurança, desempenho, bem-estar, pertencimento e comprometimento.

A ACCIONA é uma empresa global consciente do seu papel nas comunidades locais onde atua. Por isso, e de acordo com seu Código de Conduta e suas políticas¹, respeita e promove esses mesmos valores nas comunidades locais com o objetivo de gerar impactos positivos em suas vidas.

PRINCÍPIOS

A presente política aplica-se à atividade empresarial da ACCIONA, bem como a todas as suas relações comerciais, promovendo que os seus parceiros de negócios, incluindo os seus fornecedores, empreiteiros, clientes e parceiros, apliquem esses princípios de diversidade e inclusão.

- **Respeito pelas pessoas** – a ACCIONA promove e reconhece a contribuição do conhecimento, experiência e competências das pessoas que fazem parte da empresa, independentemente da sua situação pessoal ou social, para que sejam respeitadas e valorizadas, permitindo-lhes atingir todo o seu potencial. Por isso, compromete-se em manter um ambiente baseado no respeito e no tratamento digno com uma atitude de não tolerância ao assédio em todas as suas formas ou outras práticas discriminatórias.
- **Não discriminação** – na ACCIONA, qualquer tipo de discriminação na esfera profissional é inaceitável por motivos de idade, raça, etnia, cor, nacionalidade, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, responsabilidades familiares, deficiência, condições médicas sensíveis, origem social, religião, opinião política, formação, experiência, opções de emprego ou qualquer outra condição.
- **Promoção da diversidade da sociedade e das comunidades** – a ACCIONA promove a diversidade em suas equipes, em que os profissionais desfrutam de um ambiente inclusivo, e reconhece e apoia a realidade multicultural na sociedade e nas comunidades, bem como em todas as suas atividades e áreas geográficas onde está presente.
- **Reconhecimento com base na igualdade efetiva** – a ACCIONA promove a utilização de critérios objetivos para o reconhecimento das aptidões pessoais e do mérito profissional que garantem a equidade. Por isso, reconhece e valoriza:
 - A diversidade de gênero, por meio da promoção e liderança de mulheres, especialmente em posições de liderança e de gestão e em outros cargos em que estejam sub-representadas.

¹ Política de Direitos Humanos e Política de Recursos Humanos e Prevenção de Riscos Ocupacionais.

- A diversidade que as pessoas com deficiência trazem, promovendo sua inclusão para além dos requisitos legais.
 - A criação de oportunidades de trabalho igualitárias para pessoas em situação de vulnerabilidade.
 - A diversidade geracional que traz diferentes perspectivas fundamentais para a empresa.
 - A diversidade fornecida por pessoas de diferentes origens, raça, etnia, cor, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, responsabilidades familiares, condições médicas sensíveis, origem social, religião, opinião política, educação, formação, opções de emprego ou qualquer outra condição que seja fonte de talento e riqueza.
- **Equidade salarial e atenção especial** – a ACCIONA compromete-se para que os processos de seleção, desempenho, remuneração e benefícios, treinamento, promoção e demais práticas de desenvolvimento profissional sejam baseados em critérios objetivos relacionados com o mérito, o reconhecimento das próprias aptidões e a adaptação à concretização dos objetivos, longe de práticas discriminatórias e que garantem a equidade de oportunidades e salarial.
 - **Liderança inclusiva** – a ACCIONA promove modelos de liderança que fomentam uma cultura organizacional inspirada nos princípios da diversidade e da inclusão e que valorizam a contribuição da diversidade da empresa para responder aos desafios com uma perspectiva inovadora.
 - **Mobilidade interna** – a ACCIONA facilita a mobilidade interna dos seus profissionais dentro da organização e entre todas as localidades em que opera, favorecendo a criação de uma rede de contatos entre equipes, para que possam valorizar as vantagens proporcionadas pela diversidade de experiências, de competências e de pontos de vista das pessoas da empresa.
 - **Integração da vida profissional com a pessoal** – a ACCIONA privilegia medidas que permitam a integração da vida profissional e pessoal dos seus funcionários, oferecendo mecanismos flexíveis (licença maternidade e paternidade, pausas profissionais, programas de regresso ao trabalho, horários, trabalho remoto, cuidados a dependentes etc.) que promovam a igualdade de oportunidades, o bem-estar e o compromisso de acordo com as melhores práticas dos locais em que opera nos seus setores de atividade.
 - **Espaços de trabalho inclusivos** – a ACCIONA facilita adaptações nos espaços de trabalho para garantir a acessibilidade a pessoas com necessidades especiais e promove a eliminação de barreiras atitudinais para garantir uma participação em condições de verdadeira igualdade.
 - **Comunicação inclusiva** – a ACCIONA garante que as comunicações e publicações feitas interna e externamente incluam imagens e linguagem que reflitam a realidade diversa das pessoas que fazem parte da empresa. Promovendo o uso de linguagem inclusiva em todos os tipos de comunicação corporativa, interna e externa e, em qualquer caso, e sem fazer uso de linguagem discriminatória.
 - **Conscientização e capacitação** – a ACCIONA promove ações de conscientização a seus profissionais e suas partes interessadas sobre os possíveis preconceitos inconscientes que podem dificultar as capacidades da empresa de ser mais inclusiva e oferece treinamentos específicos sobre diversidade, equidade e inclusão para que contribuam para a criação de uma cultura e de um ambiente livres de discriminação. A empresa promove iniciativas em colaboração com as comunidades locais que visem quebrar estereótipos e promover a igualdade, especialmente por meio de programas de treinamento de mulheres em profissões em que estejam sub-representadas nas atividades da empresa, do apoio às mulheres nas áreas STEM e do despertar das vocações STEM em meninas.
 - **Contribuição para a criação de ambientes mais inclusivos** – a ACCIONA desenvolve infraestruturas sustentáveis e regenerativas que promovem ambientes inclusivos nas comunidades em que opera, sem barreiras físicas ou atitudinais, que proporcionem o acesso aos direitos das pessoas e facilitem a sua participação igualitária de condições.
-

- **Divulgação dos princípios de diversidade, equidade e inclusão** – a ACCIONA compromete-se a promover os valores e princípios contidos nesta política junto de suas partes interessadas, além de incentivar a participação e envolvimento de seus profissionais nos princípios desta política, colocando-os em prática com comportamentos que valorizem a contribuição única de cada pessoa.

MECANISMOS DE SUPERVISÃO E DE CONTROLE DA POLÍTICA

- **Identificação e avaliação de riscos sobre impactos reais ou potenciais e integração dos resultados em processos internos** – a ACCIONA identifica e avalia periodicamente os riscos reais ou potenciais em relação aos princípios de diversidade, equidade e inclusão e estabelece um sistema de controle interno para preveni-los e mitigá-los, especialmente os relacionados com a sua atividade empresarial e todas as suas relações comerciais. Em caso de materialização de impactos adversos reais ou potenciais sobre esses princípios, a empresa se compromete a tomar as medidas necessárias para impedir e mitigar, na medida do possível, os impactos remanescentes. A empresa mantém um diálogo regular e fluido com suas partes interessadas a fim de identificar riscos reais ou potenciais e prever impactos futuros.
- **Mecanismos de comunicação e de reclamação** – a ACCIONA disponibiliza às suas partes interessadas canais específicos de comunicação e de reclamação para recolher, identificar e responder às violações dos direitos humanos e práticas discriminatórias. Esses canais são de caráter responsável e confidencial, oferecem proteção adequada contra possível retaliação, são culturalmente adequados, física e linguisticamente acessíveis e transparentes.
- **Remediação** – a ACCIONA se compromete a estabelecer mecanismos legítimos e eficazes para a remediação dos impactos adversos que possam causar ou contribuir para gerar. A empresa reconhece sua influência em incentivar os parceiros de negócios a fornecer meios eficazes de reparação.
- **Supervisão e colaboração com as autoridades** – a ACCIONA controla e corrige os abusos cometidos em detrimento dos princípios de diversidade, equidade e inclusão. Se necessário, escala a determinada questão à autoridade competente, colaborando com essa em tudo que for necessário.
- **Transparência e prestação de contas** – a ACCIONA compromete-se a fornecer informações adequadas e verdadeiras sobre os princípios definidos nesta política.
- **Monitoramento e melhoria contínua** – a ACCIONA compromete-se a rever periodicamente os seus processos internos, a definir objetivos representativos em termos de diversidade e inclusão e a estabelecer mecanismos de responsabilização e monitoramento do progresso. A empresa dispõe das ferramentas e dos recursos necessários à realização do monitoramento, bem como com uma estrutura organizacional responsável pela prossecução dos referidos objetivos, a qual incumbe a implementação, revisão e supervisão do cumprimento desta política.

4

POLÍTICAS DE
SUSTENTABILIDADE

ÁREA AMBIENTAL

POLÍTICA AMBIENTAL

Declaração de intenções

O respeito e a preservação do meio ambiente são pilares básicos da atuação da ACCIONA, que se manifestam em conformidade com as melhores práticas ambientais em todas as suas atividades, através da prevenção, correção e compensação de impactos ambientais adversos, bem como da preservação dos recursos naturais para as gerações presentes e futuras.

A estratégia ambiental da ACCIONA está estruturada em torno do compromisso com as mudanças climáticas, a promoção da eficiência energética, a racionalização do uso e gestão da água, o uso responsável dos recursos, a aplicação dos princípios da Economia Circular, tanto na concepção, seleção e/ou utilização de matérias-primas, como na gestão dos resíduos gerados, na prevenção da poluição e na preservação do ambiente natural e da biodiversidade.

Princípios

- **Conformidade com a legislação ambiental como premissa básica do compromisso da ACCIONA com o meio ambiente.**
- **Definição de objetivos ambientais em nossos projetos** - A ACCIONA transmite os princípios de proteção e preservação ambiental reunidos na estratégia da empresa para todos os seus níveis.
- **Redução do impacto ambiental** – A ACCIONA considera os aspectos ambientais em todas as fases de desenvolvimento das atividades da empresa, a fim de minimizar o impacto que podem ter sobre o seu entorno e promover o uso racional dos recursos. Para isso, incluímos a componente ambiental em nossos processos de tomada de decisão, considerando a perspectiva do Ciclo de Vida na identificação de aspectos e impactos ambientais.
- **Promoção de negócios sustentáveis** - A ACCIONA promove um desenvolvimento sustentável dos negócios com base em oportunidades de geração renovável, desenvolvimento de novas tecnologias limpas voltadas à economia de energia e oferta de soluções para dar resposta aos desequilíbrios hídricos.
- **Eficiência e excelência** - A ACCIONA promove a eficiência e a excelência na gestão interna através da aplicação de um sistema de gestão ambiental que integra aspectos econômicos, técnicos, sociais e ambientais, com uma clara orientação para a melhoria contínua.
- **Gestão de riscos** - A ACCIONA gerencia riscos e oportunidades ambientais, bem como aqueles associados a mudanças climáticas e recursos hídricos, através de um plano de identificação, avaliação e tratamento.
- **Sensibilização e proteção do meio ambiente** - A ACCIONA promove a colaboração na proteção do meio ambiente, desenvolvendo atividades de conscientização, formação e sensibilização ambiental para seus funcionários e demais grupos de interesse.
- **Redução do impacto na cadeia de suprimentos** - A ACCIONA promove o envolvimento de seus fornecedores em projetos voltados à proteção do meio ambiente para reduzir os impactos da sua cadeia de suprimento.
- **Transparência** - A ACCIONA informa sobre suas ações ambientais de forma transparente, através da elaboração de documentos públicos voltados para seus grupos de interesse.
- **Acompanhamento e mensuração** - A ACCIONA desenvolve os indicadores necessários para obter informações quantificáveis que contribuam para a implementação de ações que melhorem seus produtos, serviços e processos de gestão, promovendo o uso racional dos recursos e a máxima eficiência com as melhores tecnologias disponíveis.
- **A ACCIONA incentiva que as diretrizes incluídas nesta política sejam consideradas em novos projetos, incluindo operações não gerenciadas, joint ventures ou outras associações equivalentes, bem como em processos de due diligence, fusões e aquisições.**

POLÍTICA DE BIODIVERSIDADE

Declaração de intenções

Para a ACCIONA, a preservação da biodiversidade e o uso responsável do patrimônio natural são, além de um compromisso ético, uma condição necessária para a sustentabilidade global. Ciente de que a biodiversidade constitui em si mesma um bem natural fundamental e de alto valor, a ACCIONA promove sua valorização e preservação como um meio necessário para o desenvolvimento econômico e o progresso social.

Princípios

- **Preservação** - A ACCIONA incorpora a preservação da biodiversidade em sua estratégia, como um elemento de destaque na tomada de decisões na área de planejamento, implantação, operação e desmantelamento de suas instalações, reproduzindo em seus projetos e atividades, através da definição de objetivos específicos, os princípios de proteção e preservação da biodiversidade.
- **Controle de impactos** - A ACCIONA estabelece um controle periódico utilizando indicadores para supervisão e avaliação contínuas dos impactos sobre a biodiversidade dos diferentes projetos e instalações da empresa e em cada uma de suas etapas, identificando e gerenciando os riscos diretos e indiretos sobre a biodiversidade, e implementando as medidas necessárias para minimizar seus impactos negativos, reforçando os positivos.
- **Compensação de impactos** - A ACCIONA promove a compensação dos impactos gerados pelas atividades da empresa sobre o meio ambiente e a biodiversidade, especialmente sobre áreas e espécies protegidas.
- **Disseminação da preservação da biodiversidade** - A ACCIONA valoriza e comunica as ações relevantes que, em matéria de preservação ambiental, desenvolve em suas diferentes linhas de negócios, promovendo e disseminando uma cultura de preservação da biodiversidade e do ambiente natural com o objetivo de gerar um impacto positivo sobre a biodiversidade.
- **Proteção e Melhoria do Ambiente Natural** - A ACCIONA promove e realiza ações voltadas à proteção e melhoria do ambiente natural em áreas de alto valor ecológico em que desenvolve sua atividade.
- **Conhecimento e formação** - A ACCIONA promove o conhecimento e a formação em biodiversidade e conservação, promovendo boas práticas e sua transmissão nos níveis interno e externo.
- **Sensibilização e pesquisa** - Colabora com as administrações públicas, comunidades locais, organizações sociais e outros grupos de interesse no desenvolvimento de ações de preservação, sensibilização e pesquisa sobre questões de biodiversidade.

POLÍTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Declaração de intenções

A ACCIONA considera prioritário liderar a transição para modelos de negócio de baixo carbono que reduzam ou mitiguem os efeitos adversos das mudanças climáticas. A empresa promove a adoção de metas globais ambiciosas de redução de emissões com o objetivo de não aumentar a temperatura em mais de 2°C acima dos níveis pré-industriais e desenvolve projetos, produtos e serviços que contribuem para a diminuição de Gases de Efeito Estufa (GEE), facilitando assim o acesso a energias renováveis. Além disso, a ACCIONA promove a adaptação às mudanças climáticas, facilitando o acesso à água e às infraestruturas resilientes.

Princípios

- **Energias renováveis** - A ACCIONA promove o desenvolvimento de energias renováveis que geram eletricidade limpa e reduzem a dependência energética do uso de combustíveis fósseis.
- **Eficiência energética** - A ACCIONA promove a economia no consumo de energia e a melhoria da eficiência energética, em P&D&I, em seus produtos e serviços e em sua cadeia de suprimento, com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa.
- **Neutralidade em carbono** - A ACCIONA promove a descarbonização do seu modelo de negócio através da compra de energia renovável, da otimização e redução do uso de energia e da compensação de emissões mediante aquisição de Certificados de Redução de Emissões, a fim de se tornar uma empresa neutra em carbono.
- **Mecanismos de mercado** – A ACCIONA apoia mecanismos de mercado, como a atribuição de um preço ao carbono. Além disso, participa ativamente do desenvolvimento de projetos associados ao combate às mudanças climáticas, apoiando a transferência de tecnologias limpas através do uso de mecanismos flexíveis.
- **Gestão de riscos e oportunidades associados às mudanças climáticas** - A ACCIONA gerencia riscos e oportunidades de curto, médio e longo prazos associados às mudanças climáticas, a fim de adotar as medidas necessárias para assegurar a adequação de seus negócios às mudanças físicas e transitórias previstas.
- **Colaboração** - A ACCIONA coopera com outras empresas do setor privado, instituições públicas, organizações sociais e outros grupos de interesse na luta contra as mudanças climáticas.
- **Sensibilização** - A ACCIONA desenvolve atividades de formação, conscientização e sensibilização para funcionários e outros grupos de interesse, promovendo a colaboração na luta contra as mudanças climáticas.
- **Transparência** - A ACCIONA informa de maneira transparente e rigorosa sobre suas atividades diante das mudanças climáticas e, especificamente, sobre seus riscos e oportunidades, bem como sobre suas ações de mitigação e adaptação.

POLÍTICA DE ÁGUAS

Declaração de intenções

O principal objetivo da Política de Águas da ACCIONA é contribuir para o direito humano fundamental de acesso a água potável e saneamento, conforme reconhecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2010.

A ACCIONA reconhece que a água é um recurso natural limitado e insubstituível, por isso, concentra sua estratégia na gestão da água, levando em conta a disponibilidade do recurso, sua qualidade e o equilíbrio dos ecossistemas em que ele se encontra.

Neste sentido, a ACCIONA, na sua função de gestora integral do ciclo da água, bem como de consumidora, promove os seguintes princípios a todos os seus grupos de interesse.

Princípios

- Cumprir a legislação e as normas vigentes em relação à água, bem como as especificações das normas internacionais de referência e aquelas estabelecidas internamente pela empresa.
- Gerir de maneira responsável e eficiente os recursos hídricos, atendendo à totalidade do seu ciclo artificial, favorecendo o desenvolvimento social e a preservação dos ecossistemas.
- Estabelecer indicadores, objetivos, protocolos de monitoramento e estratégias que permitam um controle e uma avaliação contínuos da gestão eficiente do ciclo artificial da água e seu uso responsável nas operações diretas da ACCIONA, otimizando o equilíbrio que resulta na pegada hídrica do Grupo.
- Apoiar o desenvolvimento e o uso de novas tecnologias que permitam um uso mais responsável dos recursos hídricos.
- Integrar o uso e a gestão da água na estratégia de gestão de risco da Empresa.
- Apoiar o desenvolvimento de marcos regulatórios que favoreçam a gestão sustentável da água.
- Compromisso com a sensibilização e conscientização sobre o uso sustentável dos recursos hídricos através da colaboração com instituições públicas, comunidades locais, empresas do setor público e privado e outros grupos de interesse.
- Estender nossa política da água para toda a nossa cadeia de valor.
- Comunicar de maneira transparente os resultados da gestão integral da água na empresa.

POLÍTICA DA ECONOMIA CIRCULAR

Esta política é um desenvolvimento da POLÍTICA AMBIENTAL DA ACCIONA

As políticas ambientais da ACCIONA têm como objetivo desenvolver o seu compromisso com o impulso das mudanças nos processos da empresa que promovam uma pegada positiva das suas atividades no planeta.

A política de economia circular estabelece um quadro de ação tendente à regeneração dos meios, criando balanços energéticos renováveis positivos através da eliminação de materiais virgens e da aspiração de uma circularidade completa dos materiais incorporados nos processos.

Definições

O âmbito da economia circular na ACCIONA inclui os recursos materiais, a água e a energia que utilizamos nos processos operacionais.

- **Material reutilizado:** aquele que já sofreu uma utilização e que pode passar por uma segunda, sem envolver qualquer tratamento ou transformação.
- **Material reparado:** aquele que, mediante operações ou a substituição parcial dos componentes, recupera as suas funcionalidades.
- **Material reciclado:** aquele que já sofreu uma utilização e que pode passar por uma segunda após um tratamento ou processo de transformação.
- **Material renovável:** aquele que se produz inteiramente a partir de materiais provenientes da natureza.
- **Segregação:** separação adequada dos componentes para a sua utilização posterior na operação ou por terceiros.
- **Pegada total:** cálculo baseado na análise do ciclo de vida que permite selecionar os materiais com um impacto menor.
- **Material:** matéria-prima, produtos, subprodutos, componentes e água.

Princípios

A ACCIONA quer desenvolver projetos sem o fornecimento de materiais virgens ou de energia exterior de origem fóssil, não gerando resíduos e regenerando o ambiente. Para progredir nesta ambição, nos seus processos prioriza a redução do emprego de recursos, a utilização de materiais renováveis e reciclados, a vida nova para os resíduos considerados como matérias-primas potenciais, a utilização de água reciclada e o consumo de energia com origem renovável.

MATERIAIS NA FASE DE CONCEÇÃO

- **Virtualização** – Quando for possível, especialmente nas fases de protótipo e ensaios, com o desenvolvimento de modelos digitais para evitar a necessidade de utilizar materiais físicos.
- **Utilização da tecnologia para otimizar** – Aplicar a tecnologia para identificar materiais, otimizar a utilização e aumentar as possibilidades de separação, reutilização e reparação.

POLÍTICA DA ECONOMIA CIRCULAR

Esta política é um desenvolvimento da POLÍTICA AMBIENTAL DA ACCIONA

- **Adoção de uma perspetiva de ciclo de vida** – Aplicar princípios da análise do ciclo de vida nas fases de conceção e de especificação de materiais, progredindo na aplicação da hierarquia de gestão.
- **Intercâmbio para inovar** – Favorecer a substituição de recursos por outros mais avançados com um melhor desempenho e menor necessidade de manutenção ou substituição.

OTIMIZAR A CIRCULARIDADE DAS OPERAÇÕES

- **Utilizar energia renovável** em todas as operações em que seja possível e, quando não o for, analisar as alternativas e otimizar a utilização de combustíveis da maquinaria nas rotas, os tempos de paragem, os estilos de condução, etc.
- **Incrementar a produtividade das operações** – Planear e intensificar a utilização da tecnologia para reduzir o consumo de materiais e energia, antecipar e evitar as exclusões, os erros e as avarias, aumentando a produtividade dos materiais.
- **Colocar um foco especial na manutenção** – Rever as operações de manutenção, para evitar avarias e a fadiga dos materiais e permitir aumentar a vida útil dos ativos.
- **Valorizar os materiais** – Rever periodicamente os materiais que se tornam inservíveis para as operações, usando a hierarquia de gestão e segregação de materiais para manter os componentes com o maior valor possível. Atenção especial aos armazéns, zonas de depósito e materiais que não cumprem as especificações.
- **Desenvolver uma abordagem de aprovisionamento** funcional – Desenvolver as especificações técnicas necessárias sem prescrever materiais específicos, mas antes a sua funcionalidade para promover a inovação cocriativa com a cadeia de abastecimento.
- **Perante a dúvida, procurar imitar a natureza** – Empregar materiais biodegradáveis e recursos energéticos inesgotáveis.

PROMOVER ECOSISTEMAS LOCAIS

- **Impulsionar novos modelos de negócio e investimento** – Analisar novas formas de criar valor para os clientes a partir da desmaterialização e do conceito “infrastructure as a service”.
- **Promover a partilha e a cocriação** – Aumentar o tempo na utilização dos produtos mediante plataformas de utilização partilhada e modelos de organização industrial, nos quais o subproduto de uma organização é o recurso de outra, segundo os preceitos do conceito de simbiose industrial.
- **Procurar novas utilizações para materiais complexos** – Alguns materiais complexos (compósitos, painéis, etc.), esgotada a sua funcionalidade, apresentam uma reutilização difícil e exigem inovação e acordos com a indústria e com terceiros para conseguir novas utilizações.

POLÍTICA DA ECONOMIA CIRCULAR

Esta política é um desenvolvimento da POLÍTICA AMBIENTAL DA ACCIONA

RENATURALIZAR ESPAÇOS DEGRADADOS

- **Renaturalizar os espaços degradados pelas operações** – Devolver ao seu estado natural os espaços que tenham sido degradados em consequência da sua exploração económica através da valorização de resíduos, da restauração paisagística do espaço e da assistência á regeneração do seu ecossistema.

COLABORAR PARA PROMOVER A ECONOMIA CIRCULAR

- **Apoiar o desenvolvimento normativo em torno da economia circular** – Aplicar e promover as regulamentações em matéria de circularidade para uma maior eficiência da economia e a criação de postos de trabalho baseados em modelos económicos circulares.
- **Ter objetivos e prestar contas** – Propor estratégias e planos de melhoria dos indicadores de circularidade e torná-los públicos para cumprir de forma rigorosa as expectativas dos grupos de interesse.
- **Impulsionar o desenvolvimento de declaração ambiental do produto (*Environmental Product Declaration – EPD*)** nos projetos com o objetivo de quantificar, certificar e comunicar de maneira objetiva o impacto gerado durante todo o seu ciclo de vida.

1

OUTRAS POLÍTICAS

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

1. PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO.

2. CANAIS GERAIS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

- 2.1 Comissão Nacional do Mercado de Valores e outros organismos.
- 2.2 Meios de comunicação
- 2.3 Site institucional da Acciona.
- 2.4 Redes sociais.
- 2.5 Lista de distribuição.

3. DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES/GABINETE DO ACIONISTA

4. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS.

1. PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO.

São competências do Conselho de Administração a gestão e a supervisão ao mais alto nível da política geral de comunicação da ACCIONA, que reúne os procedimentos de informação e comunicação de informação financeira, não financeira e institucional por meio dos canais detalhados mais adiante, de forma que se contribua para maximizar a divulgação e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos acionistas e dos investidores institucionais, bem como dos consultores de voto, dos mercados, dos meios de comunicação e da opinião pública em geral, incluindo o conteúdo da informação a facultar no site..

A ACCIONA, com a finalidade de aprofundar a comunicação com os seus acionistas e investidores, nacionais e internacionais, e de promover a transparência na informação que torna pública sobre o grupo, implementou a presente política, que se rege pelos seguintes princípios gerais:

Transparencia, veracidad, inmediatez y homogeneidad en la difusión de la información, de modo que los accionistas y los distintos grupos de interés reciban toda la información, financiera y no financiera legalmente exigible, así como aquella otra que pueda ser considerada de utilidad, de una manera clara y accesible.

- Transparência, veracidade, imediatismo e uniformidade na divulgação da informação, de modo que os acionistas e os distintos grupos de interesse recebam toda a informação, financeira e não financeira legalmente exigível, bem como qualquer outra que possa ser considerada como útil, de uma maneira clara e acessível.
- Facilitar o conhecimento das questões que possam resultar necessárias à permissão de um adequado exercício dos seus direitos como acionistas, colocando à sua disposição canais e linhas de comunicação claras e diretas, que permitam a resolução de qualquer dúvida sobre a informação proporcionada.
- Publicar a informação de maneira periódica, oportuna e permanente, permitindo que os acionistas e os investidores conheçam os aspetos mais relevantes do grupo em qualquer momento por meio dos canais mais eficazes para receber a informação mencionada

Igualdade de tratamento de todos os acionistas e investidores que se encontrem na mesma posição, no que se refere à informação, à participação e ao exercício dos seus direitos como acionistas e investidores. Tendo sempre presentes os referidos princípios de igualdade de tratamento e de não discriminação entre todos os acionistas, a Acciona poderá adaptar os canais de informação e comunicação e os contactos em função dos diversos destinatários e das necessidades que, para estes efeitos, sejam detetadas pontualmente.

- Utilizar uma variedade de instrumentos e canais de comunicação, que contribua para maximizar a divulgação e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos investidores e demais grupos de interesse, aproveitando as vantagens das novas tecnologias, e que permita aos acionistas e restantes grupos de interesse aceder à Acciona da maneira que lhes seja mais fácil e conveniente, mantendo a Sociedade na vanguarda da utilização dos novos canais de comunicação.

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

- Cumprimento do previsto na lei, no Código de Bom Governo das Sociedades Cotadas e no sistema de governo societário e dos princípios de cooperação e transparência com as autoridades, organismos reguladores e administrações públicas competentes.

Os princípios expostos são aplicáveis à informação e às comunicações da Sociedade com os acionistas, os Investidores Institucionais, no quadro do seu envolvimento na Sociedade e nos demais grupos de interesse, tais como entidades financeiras mediadoras, gestoras e depositárias das ações da Sociedade, analistas financeiros, organismos de regulação e supervisão, agências de notação (rating), agências de informação, consultores de voto (proxy advisors) etc.

2. CANAIS GERAIS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de garantir o cumprimento dos princípios mencionados anteriormente e a divulgação correta da informação relativa ao grupo para os acionistas e o mercado em geral, a Acciona colocou à sua disposição os seguintes canais de informação, comunicação, contacto e participação:

2.1 Comissão Nacional do Mercado de Valores e outros organismos

O primeiro canal geral de informação da Sociedade com os acionistas, os Investidores Institucionais e os mercados em geral é a Comissão Nacional do Mercado de Valores (“CNMV”), bem como, se aplicável, os canais estabelecidos por outras autoridades e organismos de supervisão estrangeiros, com a divulgação e o caráter público que, de maneira imediata, adquiriram as informações remetidas a estas instituições através da Comunicação de Informação Privilegiada ou Informação Relevante nos seus sites, integradas simultaneamente no site institucional da Sociedade.

2.2. Meios de Comunicação

Para facilitar uma comunicação aberta e transparente com os meios de comunicação, a Acciona conta com a Direção de Comunicação que canalizada os pedidos ou perguntas de jornalistas sobre a evolução e os negócios da empresa bem como as respetivas respostas.

A Acciona põe à disposição da imprensa diversas linhas telefónicas (91 663 06 57/ 31 14/ 07 53), bem como um endereço eletrónico (gabinetedeprensa@acciona.es). Os distintos comunicados de imprensa e os diversos materiais publicados pela empresa para facilitar os trabalhos dos meios de comunicação podem ser encontrados no seu site institucional <https://www.acciona.com/es/actualidad/>

2.3 Página web corporativa de ACCIONA

Outro canal principal de comunicação da Sociedade com os acionistas, os Investidores Institucionais e os mercados em geral é o site institucional (www.acciona.com), atualizado permanentemente, por meio do qual a Sociedade canaliza a informação que pode ser de interesse para os acionistas e os Investidores Institucionais, favorecendo o imediatismo da sua publicação e a possibilidade de acesso posterior, com a finalidade de que a transparência seja o valor prioritário que configura as relações da Sociedade com os mercados e com o público em geral.

A Sociedade publica no seu site institucional não apenas a informação que envia à CNMV ou aos outros organismos oficiais e cuja divulgação seja legalmente obrigatória, mas também toda aquela informação adicional que considera conveniente para conseguir a maior transparência e divulgação possível perante os seus acionistas, os investidores institucionais e o mercado em geral.

Para facilitar as consultas dos acionistas e dos investidores, a informação que a Sociedade transmite por meio do seu site institucional é dada simultaneamente, sempre que isso for possível, em espanhol e em inglês.

O site institucional de Acciona permite, em termos gerais e de uma maneira simples:

- Aceder à documentação legal, societária e económico-financeira e à informação não financeira sobre a Sociedade, através da secção “acionistas e investidores”.
- No quadro da Assembleia Geral, solicitar informações, esclarecimentos ou perguntas sobre os assuntos da ordem do dia da Assembleia Geral de Acionistas, visualizar em direto a realização da Assembleia Geral de Acionistas e até, quando assim o determine o Conselho de Administração, a assistência telemática à Assembleia Geral de Acionistas.

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

- Conhecer os princípios, as atividades e os relatórios, bem como outras publicações e dados relativos à informação não financeira em geral.
- Facilitar a atividade dos meios de comunicação graças à secção “Atualidade” (<https://www.acciona.com/es/actualidad/>), especificamente destinada a este coletivo, que inclui, entre outras, informação societária, notas de imprensa, material audiovisual etc., tudo isto com o objetivo final de a informação que os meios de comunicação passam para o mercado ser verdadeira e o mais completa possível.
- Consultar a composição e a informação sobre os órgãos de governo da Sociedade, como o Conselho de Administração e as Comissões do Conselho, bem como a composição da equipa gestora da Acciona. Aceder às apresentações de resultados e outras apresentações para analistas e investidores.

Webcasts e conference-calls

As apresentações periódicas de resultados e outras comunicações relevantes são transmitidas em streaming e através de multiconferências, o que permite o acesso às mesmas pelos acionistas, investidores, analistas e por qualquer outra pessoa interessada. Tanto os webcast como as multiconferências encontram-se também disponíveis em diferido e acessíveis através do site institucional.

Da mesma forma, no início de cada exercício, o calendário da aprovação de contas anuais e relatórios financeiros intermédios é tornado público, com a indicação das datas em que terá lugar a apresentação dos mesmos ao mercado, tudo isto acessível através do site. Este calendário indica igualmente as datas dos eventos e das conferências em matéria de informação não financeira.

As pessoas que se conectam por meio de multiconferências têm também a possibilidade de fazer chegar as suas perguntas aos oradores ou aos representantes do grupo.

A ligação de acesso às webcast de apresentação de resultados também é comunicada, com antecedência ao evento, no site da CNMV indicando a data, a hora e o modo de acesso à apresentação.

2.4 Redes Sociais

Consciente da repercussão das novas tecnologias da informação e dos canais de comunicação através da Internet, a Sociedade promove uma presença ativa nas redes sociais (como Twitter, Instagram, Facebook, LinkedIn, SlideShare e YouTube) nas quais, sem prejuízo, nem menosprezo pelo cumprimento das suas obrigações legais, procura divulgar informação de interesse sobre o progresso e as atividades do Grupo e estabelecer um diálogo fluido e frutuoso com os acionistas e outros grupos de interesse que utilizam estes meios de maneira recorrente para se informarem sobre assuntos relevantes.

Na divulgação da informação privilegiada nas redes sociais, a Sociedade irá assegurar-se de que qualquer difusão se rege pelos seguintes parâmetros básicos:

- **Integridade:** a Sociedade assegurará que o limite de caracteres imposto em algumas redes sociais não afeta a integridade da comunicação, realizando comunicações concisas e de compreensão imediata.
- **Clareza:** a mensagem publicada nas redes sociais deve ser objetiva e precisa, evitando a utilização de termos superlativos que possam implicar uma subjetividade desnecessária. Da mesma forma, deve ser incluída claramente a indicação de “Informação Privilegiada”, ficando separada de qualquer comunicação de marketing.
- **Acesso global:** deve ser garantido um acesso não discriminatório a um público amplo na União Europeia e uma divulgação gratuita. Neste aspeto, importa destacar que a rede social utilizada deverá ter uma presença alargada na União Europeia.
- **Interatividade:** a própria natureza das redes sociais oferece um grau de interatividade com os utilizadores que outros meios não proporcionam. Neste aspeto, a Sociedade deverá assegurar-se de que a utilização de qualquer outro meio ou canal de divulgação simultânea, adicional ou complementar à comunicação prevista no ponto 2.1, para comunicar informação privilegiada ou outra informação regulada, não inclui ampliações ou esclarecimentos da informação original enviada à CNMV que alterem o seu sentido ou alcance, como parte das respostas do comunicador ou emissor em meio ou canal de informação.

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

Da mesma forma, a Sociedade procura que a realização das Assembleias Gerais de Acionistas seja objeto de divulgação, total ou parcial, através das redes sociais, para cujo efeito pode publicar na rede em tempo real os principais títulos do evento, carregar fotografias e/ou vídeos do ato em direto em canais da Sociedade e partilhar as apresentações num site na Internet.

Sem prejuízo do anterior, os empregados da ACCIONA deverão ser especialmente cuidadosos em qualquer intervenção pública, devendo dispor das autorizações pertinentes para intervir junto dos meios de comunicação e redes sociais, publicar e partilhar opiniões, participar em jornadas profissionais ou seminários e em qualquer outra situação que possa ter uma divulgação pública, sempre que participarem na condição de empregados da empresa. Da mesma forma, os empregados da ACCIONA deverão assegurar uma coordenação adequada com o seu superior hierárquico e, em caso disso, com a área de Comunicação e Relação com os Investidores, para proporcionar uma informação completa e íntegra, bem como realizar as declarações de maneira responsável, respeitadora e precisa, seguindo as diretrizes previstas pela Comunicação e Relação com os Investidores e respeitando a confidencialidade da informação da Empresa e os seus clientes.

2.5 Listas de distribuição

O departamento de Relação com os Investidores distribui através de correio eletrónico às pessoas que o solicitem os resultados financeiros periódicos e as comunicações de informação privilegiada ou informação relevante que considere de maior interesse para o mercado imediatamente após a sua publicação na CNMV.

Para assegurar que a divulgação de notícias suscetíveis de incluírem informação privilegiada para o mercado ocorre em condições de transparência, simetria e segundo o disposto no Real Decreto Legislativo 4/2015, de 23 de outubro, que aprova o texto reformulado da Lei do Mercado de Valores, o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu sobre o abuso de mercado, as diretrizes da CNMV relativas e o Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores, a Sociedade estabeleceu um protocolo de gestão e comunicação da informação privilegiada e da informação relevante que dispõe as diretrizes e os critérios aplicáveis ao Grupo para a classificação, a gestão e a publicação de Informação Privilegiada e Outra Informação Relevante.

Neste sentido, e como norma geral no Grupo, a informação incluída numa comunicação de informação privilegiada ou de informação relevante não poderá ser divulgada por qualquer outro meio sem que previamente tenha sido comunicada à CNMV.

Será possível comunicar aos acionistas, aos Investidores Institucionais e aos mercados, sem sujeição ao anterior, a informação produzida na Sociedade por qualquer meio que respeite esta Política Geral de Comunicação, sempre que não houver dúvida alguma sobre a necessidade de comunicar esta informação à CNMV como informação privilegiada ou informação relevante de acordo com a lei e com o Protocolo de divulgação da informação privilegiada e informação relevante; ou então, quando, tendo sido consultadas a Secretaria-Geral da Sociedade ou a Unidade de Cumprimento do RIC, estas tenham determinado, conforme as regras previstas na secção anterior, que o envio de uma comunicação à CNMV não é obrigatório.

3. DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM OS INVESTIDORES E ACIONISTAS

Para os efeitos de facilitar a comunicação aberta e transparente com os acionistas, é mantido de maneira permanente um Gabinete do Acionista pelo qual são canalizados os pedidos de informação, esclarecimentos ou perguntas e as suas correspondentes respostas.

Para isso, com a finalidade de responder de forma personalizada às suas consultas, a Acciona coloca à disposição dos acionistas uma linha telefónica (916231059) e uma caixa eletrónica (inversores@acciona.es), disponível também através do site da sociedade, www.acciona.com onde podem ser encontradas as pessoas de contacto deste departamento.

Conferências e reuniões

A Acciona dispõe de um departamento específico de Relação com os Acionistas e Investidores, que se configura como uma função global responsável por coordenar, analisar e gerir a relação e os contactos com os acionistas e os investidores; sendo, conseqüentemente, o canal natural de comunicação e interlocução entre a Acciona, os seus acionistas e investidores e o mercado em geral, com um carácter permanente.

Nesta função, o departamento de Relações com os Acionistas e Investidores do Grupo coordenará a comunicação das diferentes filiais com o mercado para assegurar que esta é sempre adequada, consistente e coerente.

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

O departamento de Relação com os Acionistas e Investidores contará, quando assim for considerado necessário, com a colaboração daquelas pessoas da organização que possa revelar-se necessária ou conveniente para facilitar a comunicação e atender aos pedidos de informação feitos pontualmente.

O departamento de Relações com os Acionistas e Investidores, no desempenho da sua função, obterá a informação necessária para a sua comunicação ao mercado das diferentes áreas responsáveis pela sua elaboração no Grupo, o que permitirá assegurar a consistência e a homogeneidade da informação.

Os princípios e os canais incluídos nesta política regulam, naquilo que seja aplicável, a relação com as restantes partes interessadas, como analistas financeiros, gestores e depositários das ações do Banco e consultores de voto (proxy advisors), entre outros.

Esta política não será aplicável à divulgação de informação privilegiada ou de informação relevante, nem às relações com os meios de comunicação, que serão reguladas pelas suas próprias normas internas.

4. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

O Conselho de Administração promove a participação informada e responsável dos acionistas na Assembleia Geral de Acionistas e adota, através do site e de outros meios, as medidas e as garantias que sejam oportunas para facilitar que a Assembleia Geral de Acionistas exerça efetivamente as funções que lhe são próprias em conformidade com a lei e o Sistema de Governo da Sociedade.

Os acionistas da Acciona são chamados, pelo menos anualmente, a participar na Assembleia Geral de Acionistas, na qual a sociedade põe à sua disposição toda a classe de meios para facilitar a participação no referido ato (por exemplo, mediante correio postal ou pelo voto à distância através do site institucional, ou quando assim o determinar o Conselho de Administração, mediante a assistência telemática à Assembleia).

Da mesma forma, a Acciona, por ocasião das suas Assembleias Gerais, põe à disposição dos seus acionistas a informação necessária para se pronunciar sobre as questões submetidas à sua consideração, sendo publicada esta informação com a suficiente antecedência e com o detalhe que exige não apenas a lei, mas também as melhores práticas de bom governo, tanto nacionais, como internacionais.

Igualmente, por ocasião da Assembleia, a Acciona disponibiliza, no seu site, o Fórum Eletrónico de Acionistas, ao qual podem aceder os acionistas com a finalidade de facilitar a sua comunicação anterior à realização da Assembleia.

A Assembleia Geral de Acionistas é transmitida em direto, através do site institucional e, quando assim o determinar o Conselho de Administração, será possível assistir de forma telemática à mesma, por meio da ligação incluída no site da Sociedade, na secção de “Acionistas e Investidores”.

Estas medidas pretendem criar um ambiente aberto, que permita facilitar a participação dos acionistas na Assembleia Geral e o seu exercício na mesma dos direitos que lhe correspondem nessa condição.

Para além dos canais expostos anteriormente, é oferecido um serviço de envio de informação que, a pedido do utilizador, permite conhecer em tempo real as novidades publicadas no site institucional sobre os relatórios financeiros, as comunicações de informação privilegiada ou a informação relevante comunicados à CNMV ou as apresentações económico-financeiras e de informação não financeira.

POLÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO.
2. NÚMERO DE ADMINISTRADORES, SELEÇÃO DE CANDIDATOS E REELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES.
3. INCOMPATIBILIDADES.
4. OBJETIVO ESPECIAL DE DIVERSIDADE DE GÉNERO.
5. SUPERVISÃO DO CUMPRIMENTO.

1.- OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Recomendação 14 do Código de Bom Governo das Sociedades Cotadas aprovado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores e o artigo 11.º/5 do Regulamento do Conselho de Administração assinalam a conveniência de o Conselho de Administração aprovar uma política para favorecer uma composição apropriada do próprio Conselho, que seja concreta e verificável e que assegure que as propostas de nomeação ou reeleição de Administradores são fundamentadas numa análise prévia das competências exigidas e das necessidades do Conselho de Administração e que a mesma favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências, idade e género.

Consideram-se como favorecedoras da diversidade de género aquelas medidas que promovam a inclusão na empresa de um número significativo de quadros superiores femininos.

A presente política responde a estas disposições.

Para tal, a Política de Composição do Conselho de Administração será aplicável na eleição ou reeleição de candidatos a Administrador e igualmente à nomeação do Secretário e do Vice-secretário do Conselho de Administração.

2.- NÚMERO DE ADMINISTRADORES, SELEÇÃO DE CANDIDATOS E REELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES

O número de administradores será determinado, expressa ou implicitamente, pela Assembleia Geral ao nomear administradores dentro dos limites estatutários.

O Conselho de Administração considera que o número ideal de administradores para uma melhor operacionalidade como órgão colegiado varia de 10 a 15 membros.

O número exato de administradores que o Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral será aquele que, segundo os acionistas, os negócios da Acciona e do seu grupo e que as demais circunstâncias pontuais, possa ser considerado como o mais adequado para a representatividade dos acionistas e para um mais eficaz funcionamento do órgão.

Corresponde ao Conselho de Administração levar à Assembleia Geral de Acionistas propostas de nomeação ou reeleição de administradores, exceto nos casos de nomeação pelo Conselho de Administração por cooptação para ocupar vagas, com carácter provisório e de designação, por acionistas no exercício do seu direito de representação proporcional.

As propostas de nomeação ou reeleição de administradores que sejam levadas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, bem como a nomeação provisória por cooptação, serão aprovadas pelo Conselho sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, no caso dos administradores independentes, e com relatório preliminar da Comissão de Nomeações e Remunerações, no caso dos restantes administradores, atendendo aos critérios que devem ser seguidos para a composição do Conselho de Administração e das suas competências exigidas.

A Comissão de Nomeações e Retribuições avaliará a idoneidade de cada candidato, atendendo às competências, aos conhecimentos e à experiência exigidas pelo Conselho, com atenção à sua diversidade na composição, origens, nacionalidades, idade, deficiência e género, e definirá consequentemente as funções e as aptidões necessárias nos candidatos que devam ocupar cada vaga, e o tempo e a dedicação necessários para que possam desempenhar devidamente a sua função, incluindo, em caso disso, a respetiva participação em comissões especializadas e, descrevendo as razões que justificam a adequação do candidato. A Comissão avaliará cada candidatura independentemente da categoria do Administrador e de quem tiver feito a proposta.

POLÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão poderá contar com o apoio de consultoras de prestígio na seleção de administradores a nível internacional, que realizam uma procura independente de potenciais candidatos que cumpram o perfil definido em cada caso pela Comissão de Nomeações e Retribuições.

A Comissão também procurará que a eleição dos administradores independentes recaia sobre pessoas de reconhecida idoneidade, competência e experiência, que estejam dispostas a dedicar uma parte suficiente do seu tempo ao desempenho das funções próprias do cargo. Serão exigidos elevados padrões éticos, tendo em consideração a trajetória profissional do aspirante, e será rejeitado quem, pelos seus antecedentes, careça da idoneidade exigível.

Qualquer administrador poderá solicitar que a Comissão de Nomeações e Retribuições considere candidatos para preencher as vagas de administrador, caso os tenha por idóneos e reúnam as condições previstas nesta política potenciais.

As propostas de reeleição de administradores serão também informadas pela Comissão de Nomeações e Retribuições ao Conselho de Administração. Na sua recomendação, a Comissão de Nomeações e Retribuições avaliará a qualidade do trabalho e a dedicação ao cargo durante o mandato e a sua capacidade para continuar a desempenhá-lo satisfatoriamente.

O Conselho de Administração entende que, para poder exercer adequadamente a sua função de supervisão e controlo, o conjunto dos seus membros deve combinar de maneira adequada as capacidades e as competências suficientes, entre outros, nos seguintes âmbitos:

- a) conhecimento dos setores nos quais a Sociedade exerce a sua atividade;
- b) experiência e conhecimentos nos aspetos económicos, financeiros e não financeiros, na gestão de recursos humanos de qualificação elevada e em quadros normativos e regulatórios;
- c) experiência internacional;
- d) experiência e conhecimentos em gestão, liderança e estratégia empresarial.

Neste sentido, o perfil profissional dos administradores, cuja nomeação e/ou reeleição sejam submetidas à Assembleia Geral de Acionistas, deverá comprovar a sua competência profissional, os méritos para ocupar o cargo de administrador, a experiência em setores relevantes para a Sociedade e o grupo e os conhecimentos em diversos campos empresariais, o que assegura o contributo de pontos de vista plurais para o debate dos assuntos no Conselho de Administração.

Sem prejuízo do anterior, a composição do Conselho de Administração incluirá administradores não executivos, independentes e executivos para um mais adequado exercício das suas funções e irá procurar-se que: **a)** na composição do Conselho os administradores não executivos e independentes representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos; **b)** o número de administradores executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da Sociedade; e **c)** o número de administradores independentes represente, pelo menos, metade do total de administradores.

O Conselho e a Comissão de Nomeações e Retribuições poderão contar com o aconselhamento de consultores externos especializados na procura e na seleção de candidatos com a finalidade de fortalecer a eficiência, a eficácia e a imparcialidade dos procedimentos para a sua identificação. Na identificação das candidaturas, o consultor deverá avaliar os requisitos expostos nesta Política.

É uma competência da Assembleia Geral nomear e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como ratificar ou revogar as nomeações feitas por cooptação.

Da mesma forma, o disposto neste ponto está sujeito, em todo o caso, ao direito de representação proporcional legalmente reconhecido aos acionistas, em cujo caso os administradores assim designados serão considerados como administradores não executivos, e à plena liberdade da Assembleia Geral quando decide as nomeações de administradores.

As propostas relativas à nomeação, ratificação, reeleição ou a separação de cada administrador deverão ser votadas separadamente.

Para além dos relatórios previstos do Conselho de Administração e da proposta ou relatório da Comissão de Nomeações e Retribuições, será colocada à disposição da Assembleia Geral a seguinte informação sobre os administradores cuja ratificação, reeleição ou nomeação sejam propostas: **(i)** perfil profissional e biográfico; **(ii)** categoria a que pertence como administrador, assinalando-se, no caso de administradores não executivos, o acionista que represente ou com quem tenha ligações; **(iii)** outros

POLÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselhos de Administração a que pertença, bem como outras atividades remuneradas que desempenhe, independentemente da sua natureza; **(iv)** data da primeira nomeação como administrador na Acciona e das posteriores; **(v)** ações da Acciona e opções sobre as mesmas das quais o administrador seja titular; e **(vi)** as propostas e os relatórios exigidos pela legislação em vigor.

3.- INCOMPATIBILIDADES

Não poderão ser Administradores nem considerados como candidatos a administrador quem esteja incurso em algum dos pressupostos de incompatibilidade ou proibição previstos na lei ou nas normas de governo da Acciona.

O cargo de administrador será incompatível com o desempenho de cargos de administração, direção ou prestação de serviços profissionais em Sociedades Concorrentes, nos termos previstos no Regulamento do Conselho de Administração, quando a importância da participação ou a transcendência da função desempenhada possam ser prejudiciais para os interesses da Acciona ou perturbadoras do exercício das funções de administrador com a devida independência de critério e fidelidade ao interesse da Acciona e do seu grupo.

O Conselho de Administração não poderá propor ou designar para ocupar um posto de administrador independente pessoas que não satisfaçam os critérios de independência previstos na legislação em vigor.

O administrador que terminar o seu mandato ou que, por qualquer outra causa, cesse o desempenho do seu cargo não poderá, durante o prazo de dois anos, prestar serviços em Sociedades Concorrentes. O Conselho de Administração poderá, se o considerar oportuno, dispensar o administrador cessante desta obrigação ou abreviar a sua duração.

4.- OBJETIVO ESPECIAL DE DIVERSIDADE DE GÉNERO.

A Acciona considera a integração da diversidade e da inclusão como um elemento estratégico da gestão de pessoas.

O Código de Conduta da Acciona promove a igualdade de oportunidades real, para além da diversidade de género e não aceita, em qualquer caso, nenhum tipo de discriminação no âmbito profissional por motivos de idade, raça, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, orientação sexual, origem social ou deficiência.

No quadro deste elemento estratégico de diversidade e nos termos da Recomendação 15 do Código de Bom Governo das Sociedades Cotadas, a Acciona conta com o objetivo de, antes do fim de 2022 e em diante, o número de administradoras representar, pelo menos, 40% do total de membros do Conselho de Administração. A Comissão de Nomeações e Retribuições tem vindo a promover a incorporação de administradoras e a Acciona pretende cumprir o objetivo, assim como continuar a promover medidas que fomentem a inclusão de um número significativo de quadros superiores femininos na empresa.

5.- SUPERVISÃO DO CUMPRIMENTO

A Comissão de Nomeações e Retribuições verificará anualmente o cumprimento desta política e informará as suas conclusões ao Conselho de Administração. Da mesma forma, informará sobre as conclusões no Relatório Anual de Governo Societário.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ACCIONA, S.A.

Índice

1. ANTECEDENTES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
 2. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES
 3. PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES
 4. SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PELAS SUAS FUNÇÕES COLEGIADAS
 - 4.1. Disposição estatutária
 - 4.2. Elementos de remuneração
 - 4.3. Valor máximo das remunerações
 5. SISTEMA DE REMUNERAÇÃO ADICIONAL PELO DESEMPENHO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS
 - 5.1. Disposição estatutária
 - 5.2. Elementos de remuneração
 - 5.2.1. Retribuição fixa anual
 - 5.2.2. Retribuição variável anual e/ou por objetivos específicos
 - 5.2.3. Retribuição variável a longo prazo
 - 5.2.4. Plano de Poupança
 - 5.2.5. Outras retribuições em espécie
 - 5.2.6. Condições principais dos contratos
 6. GOVERNO
 - 6.1. Revisão e aprovação da política
 - 6.2. Supervisão e aplicação
 7. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR
-

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ACCIONA, S.A.

1. ANTECEDENTES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Conforme o previsto no artigo 529.º do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, que aprova o texto reformulado da Lei das Sociedades de Capital (“Lei das Sociedades de Capital” ou “LSC”) de Espanha, corresponde à Assembleia Geral de Acionistas aprovar a política de remunerações dos Administradores, pelo menos a cada três anos, como ponto separado da ordem do dia.

Para este efeito, o artigo 31.º(5) dos Estatutos Sociais da ACCIONA, S.A. (“ACCIONA”, a “Sociedade” ou a “Empresa”, indistintamente) estabelece que a Sociedade disporá de uma política de remunerações dos Administradores ajustada ao sistema de remuneração previsto pelos Estatutos e que deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, pelo menos a cada três anos, como ponto separado da ordem do dia. Da mesma forma, dispõe que qualquer modificação ou substituição da política de remunerações requererá a aprovação prévia da Assembleia Geral.

De acordo com o anterior, o Conselho de Administração da ACCIONA, sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, deliberou na sua reunião de 20 de abril de 2020 propor à Assembleia Geral de Acionistas a política de remunerações dos Administradores da ACCIONA para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 (a “Política de Remunerações” ou a “Política”), com o conteúdo previsto na Lei das Sociedades de Capital.

A presente proposta de Política de Remunerações é acompanhada por um relatório fundamentado justificativo da Comissão de Nomeações e Retribuições, em conformidade com a norma citada. Ambos os documentos serão colocados à disposição dos acionistas no site da Sociedade desde a convocatória da Assembleia Geral de Acionistas na qual a aprovação da Política de Remunerações será submetida.

O presente documento identifica, inclui e regula, entre outros aspetos, os procedimentos para determinar e aprovar a Política de Remunerações, a periodicidade da sua revisão, as características gerais da mesma, a compatibilidade com a gestão adequada e eficaz do risco, com a estratégia, os objetivos, os valores e os interesses a longo prazo da Sociedade, os princípios gerais da Política de Remunerações, bem como os diferentes esquemas de remuneração aplicados.

2. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

A principal finalidade desta Política é, dentro do sistema retributivo previsto estatutariamente, assentar as bases retributivas dos membros do Conselho de Administração da ACCIONA a fim de estabelecer um sistema de remuneração que seja compatível com a estratégia empresarial, os objetivos, os valores e os interesses a longo prazo da Empresa, tanto em termos absolutos, como comparativos com o setor.

Em consequência do anterior, o desenvolvimento prático da Política foi concebido com os seguintes objetivos:

- atrair, reter e motivar o contributo dos profissionais de que a Sociedade necessita para completar o leque de conhecimentos, competências e experiência exigidos no seu Conselho de Administração, assegurando que é possível contar com candidatos idóneos para o desempenho do cargo, em conformidade com a norma aplicável;
- fortalecer a consistência da retribuição com uma gestão do risco efetiva;
- prevenir os possíveis conflitos de interesse;
- motivar e reforçar a consecução de resultados da Sociedade.

Em suma, esta Política pretende definir e controlar, de maneira clara e concisa, as práticas retributivas da Sociedade para com os seus Administradores para, conforme o artigo 217.º da Lei de Sociedades de Capital, por um lado, promover a rentabilidade e a sustentabilidade a longo prazo da Sociedade e, ao mesmo tempo, incorporar as precauções necessárias para evitar a assunção excessiva de riscos e a recompensa de resultados desfavoráveis.

De acordo com o anterior, a Política de Remunerações procura estabelecer um esquema retributivo adequado à dedicação e à responsabilidade assumidas pelas pessoas às quais se aplica, com a finalidade de, por um lado, atrair e reter os perfis mais adequados e, por outro, contribuir para que a Sociedade consiga cumprir os seus objetivos estratégicos no quadro do exercício da sua atividade, tudo isto em conformidade com o estabelecido na legislação em vigor.

Em cumprimento do previsto no artigo 217.º da Lei das Sociedades de Capital, a retribuição será revista periodicamente para que mantenha uma proporção razoável com a dimensão da Sociedade, a sua situação económica e as normas de mercado de empresas comparáveis.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ACCIONA, S.A.

3. PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Com a finalidade de zelar pela disposição pela Sociedade de uma Política de Remunerações aplicável ao Conselho de Administração adequada, a ACCIONA estimou conveniente estabelecer princípios claros em matéria de governo societário e quanto à estrutura da Política.

A Política de Remunerações da Sociedade, incluindo a dos membros do Conselho de Administração que exercem funções executivas, rege-se pelos seguintes princípios:

- Coerência com a estratégia de negócio: o Conselho de Administração definirá uma remuneração coerente com a estratégia de negócio, a tolerância ao risco e os valores de longo prazo da Sociedade.
- Governo societário e transparência: o Conselho de Administração adotará as medidas necessárias para assegurar o bom governo e a transparência da retribuição dos Administradores.
- Conceção equilibrada: o Conselho de Administração procurará uma proporção razoável entre as componentes fixas e variáveis, anuais e plurianuais, pagamentos em numerário e ações. Em concreto, a retribuição variável deve ser relevante e incorporar as precauções técnicas para assegurar que mantém uma relação com o desempenho profissional dos seus beneficiários e que não resulta simplesmente da evolução geral dos mercados, do setor de atividade da Empresa ou de outras circunstâncias similares.

O Conselho ponderará a situação particular na qual se encontrem os Administradores Executivos, cujos interesses possam estar já alinhados com os dos acionistas da sociedade, em cujo caso, e para não prejudicar desnecessariamente a liquidez da ação e fazer uma utilização inadequada de equity, irá evitar-se liquidar a retribuição variável mediante a entrega de ações ou de direitos sobre as mesmas.

- Equidade interna: o Conselho de Administração procurará que o regime de retribuição atribua retribuições análogas a funções e dedicação comparáveis.
- Alinhamento com a prática de mercado: o Conselho de Administração procurará que a retribuição dos Administradores seja moderada e em conformidade com a do mercado em empresas de similar tamanho e atividade.

4. SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PELAS SUAS FUNÇÕES COLEGIADAS

4.1. Disposição estatutária

O artigo 31.º(2) dos Estatutos Sociais da ACCIONA estabelece que a retribuição dos Administradores, nesta condição, consistirá numa verba anual fixa e determinada pela sua pertença ao Conselho de Administração e às eventuais Comissões.

O valor das retribuições que a Empresa pode satisfazer ao conjunto dos seus Administradores por pertença ao Conselho de Administração e às Comissões será aquele que para esse efeito determine a Assembleia Geral de Acionistas, que permanecerá em vigor enquanto esta não deliberar a sua modificação, embora o Conselho de Administração possa reduzir este valor nos exercícios em que estime conveniente.

A fixação da importância exata a pagar dentro desse limite e a sua distribuição pelos diferentes Administradores corresponde ao Conselho de Administração, considerando os cargos, as funções e as responsabilidades atribuídas a cada Administrador, a pertença a Comissões do Conselho, os cargos desempenhados nas mesmas e as demais circunstâncias objetivas que considere relevantes.

Adicionalmente, e conforme o artigo 31.º/6 dos Estatutos Sociais, a ACCIONA poderá contratar um seguro de responsabilidade civil para os seus Administradores nas condições usuais e proporcionais às circunstâncias da própria Sociedade.

4.2. Elementos de remuneração

Em cumprimento da disposição estatutária anterior, o sistema retributivo dos Administradores pelas suas funções de supervisão e decisão colegiada é composto pelos seguintes elementos retributivos:

- Remuneração fixa anual pela sua pertença ao Conselho de Administração.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ACCIONA, S.A.

- Remuneração fixa anual adicional pela sua pertença às seguintes Comissões Delegadas do Conselho de Administração:
 - Comissão de Auditoria.
 - Comissão de Nomeações e Retribuições.
 - Comissão de Sustentabilidade.
- Remuneração fixa anual adicional pela presidência das Comissões Delegadas do Conselho de Administração.
- Remuneração fixa anual adicional pela condição de Administrador Independente Coordenador.

Não obstante o anterior, os Administradores Executivos não recebem qualquer elemento retributivo pelas suas funções de supervisão e decisão colegiada.

Adicionalmente, a ACCIONA tem contratado um seguro de responsabilidade civil para os seus administradores e quadros superiores, e assume as despesas de deslocação dos Administradores por motivo do desempenho das suas funções.

4.3. Valor máximo das remunerações

Em conformidade com o previsto no artigo 31.º(2) dos Estatutos Sociais da ACCIONA, é definido o montante máximo da remuneração anual a satisfazer ao conjunto dos Administradores (exceto aos Administradores Executivos) nesta condição de 1.700.000 euros.

Exceto se a Assembleia Geral de Acionistas determinar algo em contrário, a distribuição da retribuição entre os Administradores será estabelecida por acordo do Conselho de Administração, que deverá levar em consideração as funções e as responsabilidades atribuídas a cada Administrador, a pertença a Comissões do Conselho de Administração e as outras circunstâncias que considere relevantes.

5. SISTEMA DE REMUNERAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS

5.1. Disposição estatutária

O artigo 31.º(3) dos Estatutos Sociais dispõe que as retribuições resultantes da pertença ao Conselho de Administração serão compatíveis com quaisquer outras remunerações (ordenados fixos; retribuições variáveis em função da consecução de objetivos de negócio, societários e/ou de desempenho pessoal; indemnizações por cessação do Administrador por razão distinta do incumprimento dos seus deveres; sistemas de previdência; conceitos retributivos de caráter diferido) que, sob proposta prévia da Comissão de Nomeações e Remunerações e por acordo do Conselho de Administração, possam corresponder ao Administrador pelo desempenho na Sociedade de outras funções, sejam estas funções executivas de gestão de topo ou de outra natureza, distintas da supervisão e da decisão colegiada que desempenham como meros membros do Conselho.

Por sua vez, o artigo 31.º(4) dos Estatutos Sociais estabelece que, sob o acordo prévio da Assembleia Geral de Acionistas com o alcance legalmente exigido, os Administradores Executivos poderão também ser retribuídos mediante a entrega de ações ou de direitos de opção sobre as ações ou mediante qualquer outro sistema de remuneração que esteja referenciado ao valor das ações.

5.2 Elementos de remuneração

Em cumprimento da disposição estatutária anterior, o sistema retributivo dos Administradores Executivos é composto pelos seguintes elementos retributivos:

- Retribuição fixa anual;
- Retribuição variável anual por objetivos económicos e retribuição variável anual por objetivos específicos;
- Retribuição variável a longo prazo;
- Planos de Poupança;
- Retribuição em espécie.

Estes elementos são objeto de desenvolvimento nos seus respetivos contratos, que foram aprovados em conformidade com o disposto no artigo 249.º da LSC.

Seguidamente são descritos, conforme o artigo 529.º da LSC, os aspetos que a Política necessariamente deve contemplar em relação aos Administradores Executivos.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ACCIONA, S.A.

5.2.1. Retribuição fixa anual

Os Administradores Executivos terão o direito de receber uma retribuição fixa pela maior dedicação e responsabilidade que o desempenho do seu cargo implica, e que deverá ser competitiva em relação às normas habituais do setor para os cargos da responsabilidade que ocupem.

O Presidente Executivo receberá como retribuição fixa bruta anual em 2020 a importância de 1.375.000 euros. Por sua vez, o Vice-presidente Executivo receberá como retribuição fixa bruta anual em 2020 a importância de 738.000 euros.

Estas importâncias permanecerão fixas enquanto o Conselho de Administração não decidir a sua atualização. Neste sentido, o Conselho de Administração poderá rever, sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, as importâncias correspondentes às remunerações fixas dos Administradores Executivos em função do seu desempenho, da informação retributiva de mercado para empresas comparáveis a nível global com um intervalo retributivo entre a mediana e o percentil 75% e dos resultados da Empresa. Esta atualização será refletida no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores que o Conselho de Administração anualmente põe à disposição dos acionistas por ocasião da convocatória da Assembleia Geral de Acionistas para a sua votação consultiva e que está à disposição dos acionistas no site da Empresa.

5.2.2. Retribuição variável anual por objetivos económicos e retribuição variável anual por objetivos específicos

A fixação da retribuição variável dos Administradores Executivos tem como referência fundamental o cumprimento dos objetivos económicos estabelecidos nos orçamentos anuais, sendo também essencial a avaliação do desempenho profissional individual, segundo a apreciação da Comissão de Nomeações e Retribuições e a aprovação final pelo Conselho de Administração.

O valor de referência da retribuição variável anual correspondente a um nível de cumprimento de 100% dos objetivos estabelecidos é de três vezes o ordenado fixo.

Para a avaliação da consecução dos objetivos económicos anuais são tidos em conta os relativos ao EBITDA, BAI e nível de dívida e restantes objetivos económicos definidos no início do ano em linha com a estratégia da Sociedade. Para além da criação de valor económico, são ponderados objetivos que contribuam para um modelo de negócio que promova um desenvolvimento equilibrado e sustentável.

A avaliação anual do desempenho dos Administradores Executivos inclui também objetivos e indicadores concretos de sustentabilidade. A retribuição variável integra as precauções necessárias para assegurar que tais retribuições mantêm uma relação com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não resultam simplesmente da evolução geral dos mercados bolsistas ou do setor de atividade da Empresa.

O Conselho de Administração poderá modificar os objetivos previstos para cada exercício de forma que reflitam as prioridades estratégicas da Empresa e assegurem o alinhamento dos incentivos com a criação de valor e os interesses dos acionistas.

A liquidação da retribuição variável anual é realizada com o critério de vencimento depois de o Conselho de Administração ter formulado as Contas Anuais e ter estabelecido o seu valor concreto sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições.

Nos três (3) anos seguintes à data em que tenham sido realizados os pagamentos cujo reembolso seja reclamado, a ACCIONA poderá reclamar aos Administradores: (i) a devolução dos montantes pagos quando o seu cálculo tiver sido realizado atendendo a dados cuja inexatidão tenha ficado depois demonstrada de forma manifesta; e (ii) a devolução dos montantes pagos e/ou não pagar as quantias a que tenha direito, nos casos em que o Administrador tiver incorrido em incumprimento grave dos deveres de diligência ou lealdade conforme os quais deve desempenhar o seu cargo na ACCIONA ou por qualquer outro incumprimento grave e culpável das obrigações que os Administradores Executivos têm assumidas em virtude dos contratos subscritos com a ACCIONA para o desempenho das suas funções executivas.

Em caso de cessação da relação contratual antes da finalização do período de vencimento da retribuição variável anual por causa não imputável ao Administrador Executivo, este terá o direito de receber a parte proporcional correspondente ao período efetivo no qual tenham sido prestados os seus serviços no exercício em que se produza a extinção.

A retribuição variável anual será liquidada em numerário no momento do seu pagamento ou diferida através de uma contribuição extraordinária para um Plano de Poupança (conforme definido na secção 5.2.4 deste documento), à escolha de cada Administrador Executivo.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ACCIONA, S.A.

Para além do anterior, o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, poderá aprovar incentivos variáveis adicionais vinculados à consecução de projetos específicos e/ou a objetivos estratégicos cujo sucesso pode ter um impacto relevante na estratégia e resultados da ACCIONA.

Estes incentivos, se aplicados, serão refletidos no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores que anualmente o Conselho de Administração põe à disposição dos acionistas por ocasião da convocatória da Assembleia Geral de Acionistas para a sua votação consultiva e que está à disposição dos acionistas no site da Empresa.

5.2.3. Retribuição variável a longo prazo

Os Administradores Executivos poderão ser beneficiários de sistemas de retribuição a longo prazo que tenham por objeto a criação de valor e que sejam implementados mediante pagamentos em numerário, mediante a entrega de ações ou de direitos sobre as mesmas e/ou mediante contribuições extraordinárias para o Plano de Poupança, bem como de qualquer outro sistema de retribuição que esteja referenciado ao valor das ações ou vinculado à criação de valor para o acionista a longo prazo.

A decisão de conceder sistemas de retribuição que consistam na entrega de ações ou de direitos sobre as mesmas, bem como de qualquer outro sistema de retribuição que esteja referenciado ao valor das ações da ACCIONA corresponde por lei e pelos Estatutos à Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração, formulado um relatório preliminar da Comissão de Nomeações e Retribuições.

A aplicação aos Administradores Executivos de qualquer destes sistemas de retribuição está expressamente prevista no artigo 31.º(4) dos estatutos sociais da Acciona e no artigo 55.º bis número 4 do Regulamento do Conselho de Administração.

Os sistemas de retribuição a longo prazo para Administradores Executivos deverão cumprir as seguintes características:

1. Os planos deverão compreender um período mínimo de três anos.
2. Os indicadores a utilizar e os objetivos que devem ser cumpridos serão definidos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, assegurando em todo o caso que mantém relação com a criação de valor e o desempenho profissional dos seus beneficiários e não resultam simplesmente da evolução geral dos mercados bolsistas ou do setor de atividade da Empresa.

Na liberdade de decisão do Conselho de Administração será possível incluir indicadores que meçam a criação de valor de forma direta e/ou indireta. Entre outras, poderão ser fixadas as seguintes grandezas:

- Retorno Total do Acionista (e a sua correspondente taxa) do período de referência, como grandeza para medir a criação de valor para o acionista;
- Rácio Dívida Líquida/EBITDA com base consolidada ao fecho do último exercício do período de referência;
- Resultado ordinário antes de impostos do período de referência;
- Resultado líquido por ação do período de referência;
- Comparação das estimativas quanto ao valor futuro da ação da ACCIONA e das recomendações de, pelo menos, quatro analistas que façam um seguimento significativo da ação em dezembro do exercício anterior ao início do período de referência e em janeiro do ano seguinte à conclusão do período de referência;
- Comparação da evolução do preço da ação da ACCIONA com a evolução do Índice IBEX-35 entre os exercícios primeiro e último do período de referência.

O Conselho de Administração, com consideração prévia da recomendação da Comissão de Nomeações e Retribuições, em relação ao indicador ou indicadores decididos, deverá definir, pelo menos, o seguinte:

- O nível mínimo sob o qual será considerado que não foi alcançada qualquer meta;
- No caso de vários indicadores, a ponderação atribuída a cada um deles na quantificação do nível de objetivo alcançado no período de referência.

3. Os planos poderão ser pagos em metálico, mediante a entrega de ações, opções sobre ações ou direitos retributivos vinculados ao valor destas e/ou contribuições extraordinárias para o Plano de Poupança, sempre que forem cumpridos os objetivos estabelecidos para esse efeito.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ACCIONA, S.A.

4. Os sistemas de remuneração a longo prazo deverão incluir as precauções necessárias para evitar a assunção excessiva de riscos e a recompensa de resultados desfavoráveis. Mais especificamente, pelo menos 20% do incentivo a longo prazo que os Administradores Executivos tenham o direito de receber estarão sujeitos a um período de diferimento de um ano, sendo pago após a formulação das Contas Anuais consolidadas da Acciona e do seu grupo, correspondentes ao exercício social seguinte ao último período de cálculo para o vencimento da retribuição em relação às quais seja emitido um relatório de auditoria sem exceções, desde que não seja apresentado, segundo o critério do Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, um suposto de malus dos indicados no parágrafo seguinte.

Adicionalmente, no prazo dos três (3) anos seguintes a cada data em que tenha sido efetuado um pagamento do incentivo (incluindo o pagamento da parte do incentivo paga de forma diferida), a ACCIONA poderá reclamar aos Administradores Executivos a devolução (claw back), no todo ou em parte, da parte do incentivo paga ao Administrador Executivo se, durante o referido período de três (3) anos, concorrer, segundo o critério do Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, qualquer dos seguintes supostos de malus: (i) o Administrador Executivo incorre num incumprimento grave dos deveres de diligência ou lealdade conforme os quais deve desempenhar o seu cargo na ACCIONA ou por qualquer outro incumprimento grave e culpável das obrigações que o mesmo tenha assumidas em virtude dos seus contratos com a ACCIONA para o exercício das funções executivas; (ii) se constatar que o Administrador Executivo recebeu o incentivo em execução do plano com base em dados cuja inexatidão fique posteriormente demonstrada de forma manifesta; ou (iii) o Administrador Executivo incumpe qualquer acordo de não concorrência pós-contratual subscrito ou assumido perante a ACCIONA.

5. Em caso de sistemas de retribuição que consistam na entrega de ações, em caso algum, o número de ações entregues poderá exceder o número máximo de ações aprovado pela Assembleia Geral.

O custo do depósito na conta dos sistemas de remuneração vinculados às ações não será repercutido aos beneficiários, assumindo a empresa o custo fiscal que referido depósito em conta tenha na tributação pessoal dos beneficiários com os limites que regulamentarmente sejam estabelecidos.

5.2.4. Plano de Poupança

A Sociedade definiu um Plano de Poupança vinculado à sobrevivência de uma determinada idade, incapacidade permanente nos graus de total, absoluta e grande invalidez e falecimento destinado exclusivamente aos Administradores Executivos, com o propósito de complementar as suas contribuições públicas da Segurança Social, nas condições e nos termos previstos no Regulamento do plano referido.

As contribuições em favor dos Administradores Executivos serão por um montante equivalente a 100% do ordenado fixo, embora o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, possa aprovar a modificação destas contribuições para as ajustar à evolução do negócio e do mercado.

Para o citado Plano de Poupança poderão ser realizadas contribuições ordinárias, cujo montante será aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, em cada momento conforme os contratos dos Administradores Executivos; e contribuições extraordinárias com débito na sua respetiva Retribuição Variável anual, por vontade dos Administradores Executivos, conforme a secção 5.2.2 anterior.

Adicionalmente, o Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, poderá aprovar contribuições extraordinárias ao citado Plano de Poupança para os Administradores Executivos, dando em seu caso o correspondente detalhe no Relatório Anual sobre Remunerações de Administradores.

O Plano de Poupança previsto pela ACCIONA prevê que a condição para ser beneficiário do Plano de Poupança se perderá (i) caso sobrevenha qualquer das contingências de risco cobertas e, por conseguinte, fica coberta a prestação; (ii) ao atingir a idade de 65 anos; ou (iii) em caso de cessação no cargo de administrador, por causa distinta das anteriores.

Da mesma forma, prevê que os Administradores perderão os seus direitos económicos acumulados no Plano de Poupança e, portanto, não receberão a prestação derivada em caso de (a) demissão ou renúncia por causa voluntária; ou (b) cessação por infração dos seus deveres ou por causar danos à ACCIONA, com declaração por sentença judicial firme emitida por autoridade competente.

O Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, poderá aprovar o cancelamento ou a antecipação do vencimento do Plano de Poupança, parcial ou totalmente, podendo reconhecer uma compensação económica aos Administradores Executivos em caso de cancelamento, desde que à referida data não tenham sido perdidos os seus direitos económicos acumulados. A citada compensação não poderá exceder os fundos acumulados no Plano de Poupança que são objeto do cancelamento, dando no caso o correspondente detalhe no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ACCIONA, S.A.

5.2.5 Outras retribuições em espécie

Adicionalmente às rubricas retributivas assinaladas anteriormente, os Administradores Executivos recebem determinadas retribuições em espécie, que respondem aos seguintes conceitos: seguro de vida, veículo da empresa e seguro médico, segundo a Política de benefícios da Sociedade vigente em cada momento.

Os Administradores Executivos terão o direito ao reembolso de qualquer despesa razoável (de viagem, deslocamento, manutenção, telemóvel, representação ou de qualquer outra natureza) na qual tenham incorrido pela prestação dos seus serviços à Sociedade, desde que se encontrem oportunamente justificados.

Poderá ser aprovada a modificação destas remunerações pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições.

5.2.6. Condições principais dos contratos

Os Administradores Executivos prestam os seus serviços no desempenho de funções executivas em virtude de contratos comerciais de caráter indeterminado. O artigo 31.º(1) dos Estatutos Sociais da ACCIONA estabelece uma duração da nomeação como administrador de três anos, podendo estes ser reeleitos uma ou mais vezes.

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece, entre outras matérias, que os Administradores Executivos devem pôr o cargo à disposição do Conselho de Administração e que, se este o considerar oportuno, poderá formalizar a demissão quando cessem os cargos executivos por razão dos quais se fez a sua nomeação como administrador.

Não é estabelecida nenhuma indemnização por terminação ou resolução antecipada das funções executivas dos administradores, nem tampouco prémios de contratação, nem cláusulas de permanência ou prazos de pré-aviso.

A prestação de serviços pelos Administradores Executivos é realizada em regime de exclusividade e plena dedicação, sem prejuízo de poder desempenhar cargos em empresas familiares cuja atividade não seja concorrente com a do Grupo Acciona ou em cargos institucionais de representação em instituições sem fins lucrativos.

Durante um período adicional de um ano desde a terminação do contrato celebrado com a Sociedade, os Administradores Executivos devem abster-se de:

- a. Prestar serviços, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, negócio ou sociedade (quer seja como sócio, gestor, empregado, consultor, investidor, mutuário ou de qualquer outro modo) que compita com o negócio da Sociedade ou do Grupo Acciona, exceto autorização expressa da Sociedade que não será irrazoavelmente recusada;
- b. Participar, direta ou indiretamente, no capital de qualquer sociedade ou entidade que concorra com o negócio da Sociedade ou do Grupo Acciona.

Esta proibição não será entendida por cumprir quando se tratar de uma participação não significativa. Para este efeito, considera-se que uma participação não é significativa quando se tratar de um investimento que não outorgue, direta ou indiretamente, funções de gestão ou uma influência significativa na sociedade concorrente.

- c. Empregar, ou procurar empregar qualquer membro (do quadro ou) da equipa gestora da Sociedade ou de qualquer outra sociedade pertencente ao Grupo Acciona ou persuadi-lo para que se demita do seu posto de trabalho, bem como persuadir ou procurar persuadir qualquer agente, cliente, fornecedor ou colaborador da Sociedade ou do Grupo Acciona para que extingam a sua relação com o mesmo.

Os contratos subscritos com os Administradores Executivos excluem qualquer indemnização vinculada à proibição de não concorrência pós-contratual durante o prazo de um ano assumida pelos Administradores Executivos.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ACCIONA, S.A.

6. GOVERNO

6.1. Revisão e aprovação da política

A Política de Remunerações do Conselho de Administração de ACCIONA será analisada e revista periodicamente pela Comissão de Nomeações e Retribuições, que levará ao Conselho de Administração as propostas de modificação que estime necessárias em função da evolução da Sociedade e do mercado, bem como as adaptações que sejam necessárias para o cumprimento permanente das disposições normativas em vigor e das normas de bom governo societário.

6.2. Supervisão e aplicação

O Conselho de Administração da ACCIONA é responsável por estabelecer um sistema de controlo e supervisão dos requisitos específicos da Política de Remunerações aplicável aos membros do Conselho de Administração que garanta o cumprimento e a aplicação efetiva dos preceitos previstos nesta Política.

7. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

A Política de Remunerações dos Administradores da ACCIONA será aprovada, se procedente, pela Assembleia Geral de Acionistas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Qualquer modificação ou substituição da Política durante o triénio de 2021 a 2023 requererá a aprovação prévia da Assembleia Geral de acionistas conforme o previsto na legislação em vigor. Na eventualidade de não serem propostas modificações da Política durante o referido prazo será apresentada uma nova Política para a sua aprovação na Assembleia Geral de 2023.

Em qualquer caso, qualquer remuneração recebida pelos Administradores será conforme à Política de Remunerações dos Administradores vigente pontualmente, exceto as remunerações que a Assembleia Geral de Acionistas tenha aprovado expressamente.

A aplicação da presente Política estará sujeita, em todo o caso, às modificações que, de acordo com a legislação vigente em cada momento ou a interpretação que a própria Sociedade realize da mesma, a ACCIONA estime procedente incluir.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GARANTIA DE DIREITOS DIGITAIS NA ACCIONA

1.- INTRODUÇÃO

O nosso objetivo na ACCIONA é garantir que todas as áreas da empresa conseguem desempenhar a sua atividade de uma forma segura e sustentável. Com este propósito, assumimos o compromisso de proteger as instalações e os processos e, de um modo muito especial, de salvaguardar a integridade e os direitos das pessoas.

Nesta sociedade digital em que vivemos, a segurança dos dados pessoais converteu-se numa das maiores prioridades das organizações. É por isso que, numa empresa global e altamente interconectada como a nossa, garantir a inviolabilidade dessa informação deve constituir um objetivo ineludível.

Um dos princípios da ACCIONA é respeitar a legislação de cada país no qual opera. Isto significa que deve adaptar os seus sistemas de informação aos regulamentos específicos sobre o tratamento dos dados de qualquer pessoa que, independentemente do motivo, se relacione com a empresa, em particular no referente à proteção dos seus dados pessoais. Este compromisso estende-se aos direitos digitais dos trabalhadores da ACCIONA, em aspetos tão importantes como facilitar a conciliação da vida pessoal com a profissional ou garantir o direito à intimidade na utilização de dispositivos de videovigilância ou de sistemas de geolocalização.

A presente política tem como propósito principal estabelecer o compromisso da empresa em matéria de proteção de dados pessoais e definir um quadro de trabalho que permita garantir e melhorar esta proteção, respeitando os princípios e os direitos previstos na regulamentação aplicável.

2.- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente política será de cumprimento obrigatório para todas as unidades organizativas ou empresas e entidades do grupo ACCIONA (definidas como aquelas sobre as quais a Acciona, S.A. exerce, direta ou indiretamente, um controlo sobre o capital e/ou a gestão), bem como para os seus empregados, fornecedores, parceiros e clientes, entre outros, que recolham ou tratem dados pessoais.

Nas UTE, nos consórcios ou nas joint ventures nos quais a ACCIONA não detenha o controlo, os representantes da ACCIONA observarão os preceitos desta política e promoverão a sua aplicação, na medida do possível.

Por sua vez, será aplicável em todas as fases do ciclo de vida da informação que inclua dados pessoais (recolha ou geração, distribuição, armazenagem, processamento, consulta e destruição).

3.- PRINCÍPIOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os princípios assumidos pela ACCIONA para a proteção de dados pessoais indicam como estes devem ser recolhidos, tratados, cedidos ou conservados, bem como os direitos das pessoas em causa devem exercidos, para garantir o direito à intimidade e os restantes direitos fundamentais dos cidadãos. Os princípios para o tratamento dos dados pessoais são:

- Os dados pessoais devem ser tratados de forma lícita, leal e transparente.
- Os dados pessoais devem ser recolhidos com fins determinados explícitos e legítimos.
- Os dados pessoais devem ser adequados, pertinentes e limitados ao necessário para o tratamento.
- Os dados pessoais devem ser exatos e estar sempre atualizados.
- Os dados pessoais devem ser mantidos de forma a permitirem a identificação das pessoas em causa durante o tempo necessário para as finalidades do tratamento.
- Os dados pessoais devem ser tratados de maneira que a sua segurança esteja garantida.
- Responsabilidade proativa.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GARANTIA DE DIREITOS DIGITAIS NA ACCIONA

4.- COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os compromissos da ACCIONA em matéria de proteção de dados pessoais, que asseguram o cumprimento dos princípios especificados, são detalhados seguidamente:

- Cumprir os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e em linha com as normas e boas práticas internacionalmente reconhecidas.
- Impulsionar o desenvolvimento e a implantação de um corpo legal próprio, que determine as bases para integrar a proteção no tratamento de dados pessoais em todos os processos da organização, garantindo o respeito pelos direitos das pessoas em causa.
- Integrar a proteção de dados pessoais em todas as fases do ciclo de vida da informação, nos sistemas tecnológicos e nos processos organizativos ou tecnológicos, protegendo todos aqueles meios encarregados de a tratar, comunicar ou armazenar.
- Entender a proteção de dados pessoais como um processo integral orientado para a melhoria contínua (planear, fazer, verificar e atuar).
- Desenvolver um modelo de gestão baseado em critérios de legalidade e proporcionalidade, em linha com as estratégias de negócio, que permitirá realizar uma análise e gestão adequada dos riscos que afetem os princípios de proteção de dados pessoais, adotando as medidas necessárias para os proteger.
- Garantir a governabilidade deste modelo de gestão mediante a criação de uma estrutura organizativa para proteger os dados pessoais e definir as responsabilidades de uma perspetiva proativa.

Com base no exposto e para a correspondente adoção dos citados compromissos, ficam definidas as seguintes responsabilidades:

- A Administração da ACCIONA exigirá e zelará pelo cumprimento da proteção de dados pessoais em toda a organização e de todas as pessoas com acesso aos mesmos, incluindo os seus fornecedores e contratantes ou parceiros, entre outros.
- Cada divisão ou unidade de negócio será responsabilizada pela implementação das medidas necessárias para garantir um nível de segurança adequado no seu âmbito de negócio.
- Qualquer pessoa com acesso à informação da ACCIONA que inclua dados pessoais, tanto na sua condição de pessoal interno, como na de pessoal externo, estará obrigada a cumprir os aspetos incluídos na política, regulamentação, procedimentos e em qualquer outro documento relativo à proteção de dados pessoais. O incumprimento estará sujeito à aplicação do regime disciplinar correspondente determinado pela ACCIONA.

O desenvolvimento destes compromissos e responsabilidades permitirá que a ACCIONA obtenha os seguintes benefícios:

- Melhora da proteção de dados pessoais na base de um processo de melhoramento contínuo e disposição de recursos, conhecimentos, procedimentos e ferramentas.
- Consolidação da confiança na organização por parte de clientes, parceiros e fornecedores, acompanhada de uma melhoria na imagem pública.
- Garantia do cumprimento dos requisitos legais e éticos, diminuindo os custos de incumprimento da norma de proteção de dados pessoais, mediante a implementação progressiva de controlos de segurança.

5.- ESTRUTURA ORGANIZATIVA PARA A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Para garantir uma gestão adequada da proteção de dados pessoais, são definidos os seguintes órgãos de governo:

- **Unidade responsável pela proteção de dados pessoais da ACCIONA:** o Departamento de Proteção de Dados Pessoais, dependente da Direção-geral de Assessoria Jurídica, irá encarregar-se de implementar e gerir a estratégia de proteção de dados pessoais, desenvolver o corpo regulamentar e definir, juntamente com os responsáveis de TIC, Segurança Corporativa e RH, as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GARANTIA DE DIREITOS DIGITAIS NA ACCIONA

- **Responsáveis pela proteção de dados pessoais de cada unidade organizativa ou empresa da ACCIONA:** irão encarregar-se de garantir a implementação das medidas de segurança previstas na unidade organizativa ou empresa a que pertencerem, para garantir a segurança dos dados pessoais, integrando a proteção de dados pessoais nos processos de negócio.

6.- DIREITO À INTIMIDADE E UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS NO CONTEXTO LABORAL

- A ACCIONA põe à disposição dos utilizadores que precisarem de recursos TIC para o exercício da sua atividade profissional, cujo uso implica o respeito pela legislação aplicável, os princípios previstos no Código de Conduta da ACCIONA e o cumprimento rigoroso da norma de utilização de recursos TIC.
- A ACCIONA estabelece os critérios de utilização dos recursos TIC postos à disposição dos utilizadores no regulamento interno de recursos TIC, respeitando sempre os requisitos mínimos de proteção da sua intimidade, de acordo com as utilizações sociais e os direitos reconhecidos legalmente.
- Todos os recursos TIC que a Empresa põe à disposição dos utilizadores devem ser utilizados de forma adequada para o exercício das funções e das incumbências profissionais.
- A utilização dos mesmos com fins não profissionais terá um carácter limitado e será efetuada, em qualquer caso, de forma moderada, de acordo com as regras, as restrições ou as proibições especificadas no regulamento interno de recursos TIC.

7.- DIREITO À DESCONEXÃO DIGITAL NO CONTEXTO LABORAL

- A revolução digital, o auge dos recursos TIC e os processos de automatização e globalização representam um desafio e uma mudança de paradigma em todos os âmbitos e, especialmente, nas relações profissionais.
- A implementação dos recursos TIC no contexto laboral deveria resultar benéfica e, de facto, assim o evidenciam as múltiplas vantagens que representa (p. ex., o aumento da eficiência e da produtividade e a melhoria da flexibilidade). No entanto, também evidenciou uma série de inconvenientes (p. ex., o risco de uma conectividade permanente e de sobreposição informativa) aos quais é necessário prestar atenção e solucionar ou, pelo menos, mitigar.
- Tendo em conta o anterior, a ACCIONA compromete-se a respeitar e a fazer respeitar o direito à desconexão digital no contexto laboral.

8.- DIREITO À INTIMIDADE PERANTE A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE VIDEOVIGILÂNCIA E DE GRAVAÇÃO DE SONS NO LOCAL DE TRABALHO

- A ACCIONA, no seu âmbito de competências, poderá levar a cabo o tratamento de imagens através de sistemas de câmaras ou videocâmaras com a finalidade de preservar a segurança das pessoas e dos bens, bem como das suas instalações, em conformidade com a norma correspondente.
- A ACCIONA informará sobre a existência de dispositivos de videovigilância e gravação (instalados no seu âmbito de competência) mediante a colocação de cartazes informativos no local suficientemente visíveis, identificando, no mínimo, a existência do tratamento, a identidade do responsável e a possibilidade de exercer os direitos previstos no regulamento aplicável.
- A ACCIONA poderá tratar as imagens obtidas através de sistemas de câmaras ou videocâmaras para o exercício das funções de controlo dos seus trabalhadores de acordo com o previsto legalmente. Neste caso, a ACCIONA informará com carácter prévio, e de forma expressa, clara e concisa, os trabalhadores e os seus representantes.
- Em caso algum será admitida, no âmbito controlado pela ACCIONA, a instalação de sistemas de gravação de sons ou videovigilância em lugares destinados ao descanso ou descontração dos trabalhadores.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GARANTIA DE DIREITOS DIGITAIS NA ACCIONA

9.- DIREITO À INTIMIDADE PERANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GEOLOCALIZAÇÃO NO CONTEXTO LABORAL.

- A ACCIONA poderá tratar os dados obtidos através de sistemas de geolocalização para o exercício das funções de supervisão.
- Com caráter prévio, a ACCIONA poderá de informar de forma expressa, clara e inequívoca os trabalhadores de acordo com o previsto legalmente.

10.- IMPLEMENTAÇÃO INTERNACIONAL

As unidades responsáveis em matéria de proteção de dados em cada país, em coordenação com o Departamento de Proteção de Dados Pessoais da Acciona, S.A., vão definir os procedimentos internos necessários para desenvolver e adaptar os princípios incluídos nesta Política, em consonância com a legislação local aplicável em cada momento.

11.- ENTRADA EM VIGOR

A presente Política de proteção de dados pessoais será válida a partir do dia da sua publicação.

Aprovado pelo Comitê de Auditoria em 12/12/19

Emendado pelo Comitê de Auditoria e Sustentabilidade em 26/01/23

1. OBJETIVO

A ACCIONA considera a informação, juntamente com os sistemas que a suportam e a processam, um dos seus ativos mais importantes, razão pela qual estabelece o objetivo de uma gestão eficaz e eficiente dos riscos a que está sujeita.

Esta política estabelece os princípios de cibersegurança pelos quais a ACCIONA se rege para garantir a proteção de suas informações e dos sistemas que as suportam.

Os objetivos específicos deste documento são:

- Definir os princípios que regem a gestão da cibersegurança na ACCIONA, para que protejam as informações do grupo, mitiguem os riscos de cibersegurança a que estão expostos e estejam alinhados com os requisitos legais e regulamentares vigentes.
- Definir e atribuir as responsabilidades associadas à implementação e manutenção do seu modelo de gestão.
- Estabelecer uma estrutura que facilite a tomada de decisão referente à implementação de medidas de cibersegurança, tanto técnicas quanto processuais e organizacionais, a fim de evitar os seguintes impactos:
 - Danos à imagem e reputação da ACCIONA.
 - Interrupção dos processos críticos que suportam o negócio.
 - Perda ou uso indevido de ativos de informação.

2. ALCANCE

Esta política se aplica a todos os ativos de informação, empresas e funcionários do Grupo, bem como a colaboradores e a empresas externas que acessam os sistemas de informação da ACCIONA.

A ACCIONA tem a obrigação de garantir, nos mesmos termos, a segurança da informação que diz respeito aos seus clientes, entidades colaboradoras e órgãos oficiais competentes.

3. DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA

A política será complementada por um Corpo Normativo para a gestão da Cibersegurança, adequado para responder às ameaças atuais e emergentes, bem como aos requisitos regulamentares. A estrutura desse Corpo Normativo se dividirá nos seguintes níveis:

- **Primeiro nível normativo:** constituído por esta política.
- **Segundo nível normativo:** constituído pelos regulamentos gerais de cibersegurança.
- **Terceiro nível normativo:** composto por procedimentos, manuais de operação e guias técnicos.

O Corpo Normativo de Cibersegurança será revisado regularmente, pelo menos uma vez por ano, bem como após mudanças significativas que afetem o ambiente de cibersegurança da ACCIONA e/ou as circunstâncias de seus negócios.

4. PRINCÍPIOS

Os princípios que regem a gestão da cibersegurança na ACCIONA são os seguintes:

- **Prevenção e resiliência:** aprimorar os recursos de proteção e detecção precoce contra ameaças cibernéticas, para evitar que impactem a ACCIONA ou, caso impactem, para que seus efeitos nos negócios possam ser minimizados.
- **Participação da Alta Diretoria:** a cibersegurança assume-se como uma função cuja responsabilidade é exercida desde o mais alto nível hierárquico da organização, de tal forma que a Comitê de Direção assume o compromisso de assegurar a implementação do sistema de gestão da cibersegurança que permita pôr em prática o definido neste documento.
- **Responsabilidade compartilhada:** a cibersegurança é uma função à qual todo o pessoal da ACCIONA deve a sua plena colaboração, tanto no que diz respeito ao cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos que expressamente lhes dizem respeito como também sobre a colaboração que ocasionalmente é exigida por parte dos responsáveis funcionais de cibersegurança.
- **Formação:** considera-se que um dos pilares essenciais para a correta gestão da cibersegurança é um nível adequado de formação e conscientização. Por isso, a ACCIONA promove uma cultura de cibersegurança mediante ações de formação dirigidas a todos os funcionários e grupos de interesse envolvidos. Assim, garante que as equipes de cibersegurança tenham conhecimento, experiência e capacidades tecnológicas para atender aos objetivos de cibersegurança da ACCIONA.
- **Conformidade normativa:** é necessário garantir a conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis à cibersegurança em todos os países em que a ACCIONA opera. Dessa forma, a ACCIONA colabora com as autoridades e organizações competentes para contribuir para a melhoria da cibersegurança.

5. ORGANIZAÇÃO DE CIBERSEGURANÇA

O Comitê de Direção de Cibersegurança é o responsável final pela cibersegurança da ACCIONA, delegando a execução dessa função ao Diretor de cibersegurança. A referida figura reporta-se hierarquicamente ao Diretor de sistemas de informação e ao Diretor de segurança corporativa. Dessa forma, fica assegurada a coerência e a convergência dos controles técnicos, de responsabilidade da Diretoria de Tecnologias e Processos, com os controles físicos e pessoais, de responsabilidade da área de Segurança Corporativa.

A missão da Diretoria de Cibersegurança é proteger eficaz e eficientemente os ativos de informação do Grupo, procurando assegurar a viabilidade do negócio e sendo responsável pela promoção da organização de cibersegurança definida nesta política.

O Comitê de Direção de Cibersegurança é responsável por promover e apoiar o estabelecimento de medidas técnicas, organizacionais e de controle que garantam a integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação, em um âmbito geral de gestão dos riscos de cibersegurança, compatibilizando essas medidas com a necessária transmissão de informação e conhecimento entre as diversas áreas organizacionais da ACCIONA.

Para fins de coordenação, existem diferentes Comitês de Cibersegurança operacionais, onde participam os principais responsáveis pela cibersegurança das diferentes áreas, funções, empresas ou territórios que são determinados em cada caso.

Sem prejuízo do anterior, todos os funcionários da ACCIONA são responsáveis pelo cumprimento dos requisitos de cibersegurança no exercício das suas funções, de tal forma que haja responsabilidade compartilhada entre funcionários, gestores, colaboradores e a organização de cibersegurança.

6. AUDITORIA

Periodicamente são realizadas auditorias, totais ou parciais, com o objetivo de verificar o grau de conformidade do que está definido pelo Corpo Normativo de Cibersegurança da ACCIONA.

7. VIGÊNCIA E REVISÕES

Esta política entrará em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação pelo Comitê de Direção de Cibersegurança da ACCIONA. Sua vigência permanecerá enquanto não for modificada ou revogada por uma posterior.

Exceções às disposições desta política serão tratadas e aprovadas pelo Comitê de Direção de Cibersegurança da ACCIONA.

A partir da sua entrada em vigor, são disponibilizados três meses para adequar as incompatibilidades com as disposições deste documento que possam existir em outros regulamentos, tanto globais como locais.

Este documento será revisto periodicamente e com base nas mudanças organizacionais, legais ou comerciais que ocorrerem a qualquer momento, a fim de manter sua relevância, suficiência e eficácia. Caso surjam alterações no mesmo, estas serão comunicadas e publicadas no espaço de Cibersegurança da Intranet da ACCIONA (InterACCIONA).

Esta política está disponível na Intranet (InterACCIONA) para todos os funcionários e no site corporativo para todos os grupos de interesse da Empresa.

Esta política entrará em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação pelo Comitê de Auditoria e Sustentabilidade do Conselho de Administração da ACCIONA, SA. Permanecerá em vigor até ser alterada ou revogada por uma política posterior.

As exceções às disposições desta política serão tratadas e aprovadas pelo Comitê de Auditoria e Sustentabilidade do Conselho de Administração da ACCIONA, SA sob proposta do Comitê de Gestão de Cibersegurança da ACCIONA.

16 de Dezembro de 2022

POLÍTICA DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL

Declaração de intenções

O grupo ACCIONA (“**ACCIONA**”)¹ tem o firme compromisso de desenvolver as suas atividades empresariais e profissionais em conformidade com a legislação em vigor em cada um dos lugares onde está presente, adotando um elevado comportamento ético de acordo com as melhores práticas nacionais e internacionais, conforme previsto no seu Código de Conduta (o “**Código de Conduta**”).

O Canal Ético é o sistema interno de comunicação que a ACCIONA disponibiliza para qualquer pessoa comunicar infrações (ou riscos de infrações) a regulamentação legal aplicável ou ao Código de Conduta, ocorridas no quadro das atividades da ACCIONA, em consonância com a Lei Espanhola 2/2023, de 20 de fevereiro, reguladora da proteção das pessoas que informem sobre infrações regulamentares e de luta contra a corrupção (a “**Lei de Proteção do Informante**”) e com a regulamentação local aplicável.

A presente política estabelece os princípios essenciais do Procedimento de Gestão das Comunicações aprovado e ratificado tanto pelo órgão de administração da ACCIONA, S.A. como pelos órgãos de administração das diferentes entidades da ACCIONA² e será aplicável na medida em que for compatível com a regulamentação local correspondente.

Princípios

- **Sustentabilidade ambiental** – A ACCIONA aplica os princípios PAPERLESS (sem papéis) que exigem minimizar o consumo e a produção de papel, para reduzir a pegada de carbono dos registos da atividade da empresa.
- **Sustentabilidade do negócio (riscos jurídicos)** – A ACCIONA minimiza os riscos jurídicos nas regiões em que está presente, gerindo de forma inteligente o ciclo de vida dos documentos e dos ficheiros digitais no tempo e em todas as suas geografias e negócios.
- **Sustentabilidade do negócio (conhecimento)** – A ACCIONA procura maximizar o intercâmbio do conhecimento entre as diferentes organizações do grupo, focando-se também na partilha entre as sucessivas gerações de colaboradores.
- **Sustentabilidade do negócio (segurança e cibersegurança)** – A ACCIONA têm consciência de que, como empresa global e altamente interconectada, a acumulação do conhecimento se converteu numa das prioridades máximas, pelo que uma gestão segura do mesmo deve converter-se num objetivo impreterível.
- **Novos desafios e metodologias de trabalho** – A ACCIONA revê constantemente os processos associados a estas atividades, utilizando como referência as melhores práticas e ferramentas de cada setor e certifica as mesmas através de normas reconhecidas quando for conveniente para a evolução dos negócios.
- **Promoção da gestão adequada de documentos eletrónicos** – A ACCIONA reúne as ações necessárias, técnicas e organizativas, para o tratamento normalizado de todos os documentos eletrónicos, desde a sua criação até ao fim do respetivo ciclo de vida, o que forma as bases de elaboração de uma Norma de Retenção Documental.

LIVRO DE POLÍTICAS